

**CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS -MA****EDITAL Nº 01/2023****27 de Outubro de 2023.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS**, no Estado de Maranhão, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 42/2023 sua alteração posterior, torna pública a realização de **Concurso Público** em regime estatutário, destinado ao provimento de vagas em cargos de níveis superior, técnico e médio de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aldeias Altas mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A execução do Concurso Público será da responsabilidade técnica e operacional do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO – IDIB, conforme contrato celebrado entre as partes, em obediência às normas deste Edital e observância às leis vigentes.

1.2. Compete à Comissão Permanente de Concursos o acompanhamento e a fiscalização do processo e da realização do Concurso Público regido por este Edital.

1.3. O Concurso Público destina-se provimento de vagas atualmente existentes e formação de cadastro de reserva.

1.3.1. O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, atendendo aos interesses de conveniência e oportunidade da Prefeitura do Municipal de Aldeias Altas.

1.4. O prazo de validade do presente Concurso Público é de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado do Maranhão, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, por conveniência administrativa.

1.5. Os candidatos aprovados serão submetidos ao Regime Jurídico Estatutário, conforme a respectiva denominação, pré-requisitos e vencimento base inicial especificados neste documento, e de acordo com a legislação específica vigente na época.

1.6. O Concurso Público compreenderá a aplicação das seguintes fases:

FASE	CARÁTER
Prova Objetiva	Eliminatória e Classificatória
Prova De Títulos (Exclusiva para os cargos da Área da Educação)	Classificatória
Prova Prática- Intérprete de libras	Eliminatória e Classificatória
Curso de Formação (Exclusivo para Guarda Civil)	Eliminatória e Classificatória

1.6.1. As Fases presenciais deste Concurso Público serão realizadas preferencialmente no município de Aldeias Altas/ MA, podendo ser utilizados municípios circunvizinhos, caso haja necessidade de alocação do quantitativo de candidatos inscritos ou convocados.

1.7. Fazem parte deste edital os anexos a seguir:

- a) Anexo I -Do cronograma de execução previsto;
- b) Anexo II -Do quadro de vagas e descrição sumária das atribuições do cargo ;
- c) Anexo III - Dos conteúdos programáticos;
- d) Anexo IV- Do formulário para requerimento de vaga para candidato com deficiência;
- e) Anexo V - Do formulário para requerimento de isenção de taxa de inscrição;
- f) Anexo VI- Do formulário de autodeclaração.

1.8. Os horários mencionados no presente Edital e nos demais editais a serem publicados para o Concurso Público obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1. Para investidura no cargo escolhido, o candidato deverá ter e comprovar, na data da posse, as condições especificadas a seguir:

- a) ter sido classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
- b) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto n. 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- d) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- e) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;
- f) apresentar, quando da convocação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício do cargo, constantes do Anexo II deste Edital, bem como outros documentos que se fizerem necessários à época da admissão;
- g) estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo;
- h) cumprir com as determinações deste Edital.

2.2. Não haverá qualquer restrição ao candidato que, no ato de sua inscrição no certame, não possuir os requisitos estabelecidos no subitem 2.1. No entanto, o cargo somente será provido pelo candidato aprovado que, até a data-limite, comprovar todas as exigências descritas no Edital.

2.3. Até a data-limite de comprovação, estipulada no ato de convocação, todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original.

2.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser efetuadas durante o período das 08h00min de 27 de outubro de 2023 às 23h59min de 27 de novembro de 2023, pela internet, através do endereço eletrônico www.idib.org.br.

3.2. A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

3.2.1. É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos em conformidade com art. 37, XVI, da Constituição Federal, salvo as exceções previstas nesse mesmo dispositivo.

3.3. A taxa de inscrição será conforme o disposto no Anexo II deste Edital.

3.4. Após o horário de encerramento das inscrições, citado no subitem 3.1, a ficha de inscrição não estará mais disponível no endereço eletrônico do IDIB.

3.5. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- a) acessar o endereço eletrônico www.idib.org.br, durante o período de inscrição;
- b) localizar nesse endereço eletrônico o *link* correlato ao Concurso Público (Concurso Público para a Prefeitura Municipal de Aldeias Altas);
- c) preencher corretamente a ficha de inscrição, nos moldes previstos neste Edital;
- d) após o integral preenchimento da ficha de inscrição *on-line*, imprimir o respectivo boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição na rede bancária (agências e correspondentes bancários).

3.6. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em até 24 (vinte e quatro) horas após a emissão do boleto bancário.

3.6.1. Caso o candidato perca o prazo do subitem 3.6 acima, terá que reemitir novo boleto de pagamento da taxa de inscrição.

3.6.2. A taxa de inscrição deverá ser paga até o primeiro dia útil após o fim do período das inscrições.

3.6.3. As inscrições efetuadas somente serão deferidas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição pelo sistema bancário.

3.7. O candidato inscrito não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

3.8. O IDIB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados que não seja comprovada qualquer gerência ou participação da organizadora.

3.9. Não será dispensado o pagamento da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que se enquadrem nas possibilidades abaixo especificadas:

- a)** 1ª POSSIBILIDADE – Lei Estadual nº 10.338, de 19 de outubro de 2015 (doadores de Medula Óssea e os doadores Regulares de Sangue devidamente cadastrados nos respectivos órgãos responsáveis ficam isentos de pagamento de taxa de inscrição de concursos públicos promovidos pelo governo do Estado do Maranhão);
- b)** 2ª POSSIBILIDADE – Decretos Federais nº 6.593/2008 e nº 11.016/2022 (inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico);
- c)** 3ª POSSIBILIDADE – Lei Estadual 10.698, de 13 de outubro de 2017 (isenção para eleitores convocados para serem mesários na eleição).

3.10. A comprovação das condições dispostas no subitem 3.10 deste Edital, será realizada por meio de envio (*upload*) da imagem digitalizada dos documentos comprobatórios discriminados a seguir:

l) para comprovação da 1ª POSSIBILIDADE – Lei Estadual nº 10.338, de 19 de outubro de 2015 (doadores de sangue e medula óssea), o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:

- a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o formulário disposto no Anexo V deste Edital;
- b) carteira de doador de sangue, expedida por órgão estadual competente;
- c) declaração do órgão competente que comprove ter feito, no mínimo, 3 (três) doações nos 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, com as respectivas datas das doações;
- e
- d) documento expedido pela entidade coletora que comprove a doação de medula óssea a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município; e
- e) documento oficial de identidade, nos termos do subitem 9.3.1. deste Edital, e CPF;

II) para comprovação da 2ª POSSIBILIDADE – Decretos Federais nº 6.593/2008 e 11.016/2022 (inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico), o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:

- a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o formulário disposto no Anexo V deste Edital;
- b) comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- c) declaração de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), devidamente assinada, nos termos do Decreto nº 11.016/2022; e
- d) documento oficial de identidade, nos termos do subitem 9.3.1. deste Edital, e CPF.

III) para comprovação da 3ª POSSIBILIDADE – Lei Estadual 10.698, de 13 de outubro de 2017 (isenção para eleitores convocados para serem mesários na eleição)

- a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o formulário disposto no Anexo V deste Edital;
- b) a comprovação do serviço prestado será efetuada através da apresentação de declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição, cuja cópia autenticada deverá ser juntada no ato da inscrição;
- c) documento oficial de identidade, nos termos do subitem 9.3.1. deste Edital, e CPF.

3.11. O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser preenchido de acordo com o formulário constante do Anexo V deste Edital, o qual deverá ser enviado juntamente com a documentação exigida no subitem 3.10 deste Edital, em vias digitalizadas, via Área do Candidato (acessível pelo endereço eletrônico www.idib.org.br, no prazo previsto no Anexo I deste Edital.

3.12. O candidato que não solicitar isenção e encaminhar a documentação comprobatória do pedido na forma e no prazo previsto neste item 3 do Edital, não mais poderá requerer isenção de sua taxa de inscrição.

3.13. O IDIB verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato no órgão gestor do CadÚnico, no caso de requerimento fundado nos Decretos Federais nº 6.593/2008 e nº 11.016/2022, inerentes à 2ª Possibilidade de pedido de isenção prevista no subitem 3.11 deste Edital.

3.14. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé-pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso Público, e aplicação das demais sanções legais em qualquer fase, cabendo recurso nos termos do item 15 – DOS RECURSOS deste Edital.

3.15. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções cíveis e penais previstas em lei.

3.16. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que não observar as condições estabelecidas neste Edital.

3.17. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição por via postal, via correio eletrônico ou por qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

3.18. Os candidatos que tiverem seus pedidos indeferidos e quiserem participar do Certame, deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o final do período de inscrição previsto no subitem 3.1 deste Edital.

3.19. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos no subitem 2.1 deste Edital.

3.20. Os resultados preliminar e definitivo dos pedidos de isenção de taxa de inscrição serão divulgados nas datas previstas no Anexo I deste Edital.

3.21. Contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa de inscrição, será disponibilizado o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da divulgação do referido resultado, para fins de interposição de recurso pelo candidato, por meio de sua Área para Candidato.

4. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

4.1. O IDIB, após o término das inscrições, divulgará relação com o nome dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas através do endereço eletrônico www.idib.org.br.

4.2. Do indeferimento do pedido de inscrição, caberá recurso nos termos do item 16 - DOS RECURSOS, a contar da data da publicação realizada no endereço eletrônico do IDIB.

4.2.1. Não serão recebidos os recursos protocolados fora do prazo e em desacordo com preceitos do item 16 - DOS RECURSOS deste Edital.

4.2.2. Não será aceita a interposição de recursos, ainda que dentro do prazo, via Correios, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação que não o estabelecido neste Edital.

4.3. A devolução do pagamento da taxa de inscrição somente ocorrerá ao candidato, no caso de não realização do certame por parte da Prefeitura Municipal de Aldeias Altas.

4.4. Considera-se indeferida a inscrição preliminar do candidato que:

- a) não pagar a taxa de inscrição; e,
- b) prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição, constatadas a qualquer tempo.

5. DO COMPROVANTE DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

5.1. O candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.idib.org.br para imprimir a confirmação de sua inscrição.

5.1.1. Em caso de qualquer incoerência ou mesmo ausência de seu nome na lista preliminar de inscritos, caberá recurso nos termos do item 16 – DOS RECURSOS.

5.2. O comprovante de confirmação de inscrição, impresso via Internet, deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas, juntamente com documento original de identificação oficial com foto, conforme item 9.3.1. – DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.

5.3. É responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção do comprovante de confirmação de inscrição.

6. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Aos candidatos com deficiência serão reservados 5% (cinco) das vagas ofertadas, desde que a deficiência seja compatível com o cargo, na forma do art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil; da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, conforme Anexo I deste Edital.

6.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste Edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas para o cargo.

6.1.2. O percentual de reserva de previsto no subitem 6.1 deste edital também será observado na formação do cadastro de reserva.

6.1.3. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5% (cinco).

6.2. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.3. Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e enviar laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente no Código Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o formulário contido no Anexo IV deste Edital, e na forma do subitem 6.4 deste edital.

6.4. O candidato que queira concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência deverá enviar a documentação especificada no subitem 6.3 deste Edital no prazo previsto no Anexo VII deste Edital, via Área do Candidato, acessível pelo endereço eletrônico www.idib.org.br.

6.5. O laudo médico original terá validade somente para este Concurso Público.

6.6. O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 9.8 deste Edital e no ato de inscrição, tratamento diferenciado para os dias de aplicação das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos artigos 4º, §§ 1º e 2º, e 7º do Decreto nº 9.508/ 2018, de acordo com o disposto no item 8 deste Edital.

6.7. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado e classificado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral.

7. DA PERÍCIA MÉDICA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1. O candidato que se declarar deficiente, caso aprovado e classificado no Concurso, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida pela Junta Médica Oficial a ser designada pela Prefeitura Municipal de Aldeias Altas, que verificará sua qualificação como pessoa com deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo cargo e que terá decisão determinativa sobre a qualificação, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União, de 3 de dezembro de 2004.

7.2. O candidato mencionado no subitem 7.1 deste edital deverá comparecer à Junta Médica Oficial munido de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, conforme especificado no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de

dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União, de 3 de dezembro de 2004, bem como à provável causa da deficiência, quando da convocação para este procedimento.

7.3. A inobservância do disposto nos itens 6 e 7 deste Edital ou o não comparecimento ou a reprovação na Junta Médica Oficial acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

7.4. A conclusão da Junta Médica Oficial referida no subitem 7.1 deste edital, acerca da incapacidade do candidato para o adequado exercício do cargo, fará com que ele seja eliminado do Concurso.

7.5. Quando a Junta Médica Oficial concluir pela inaptidão do candidato, havendo recurso, constituir-se-á junta médica pericial para nova inspeção.

7.5.1. A junta médica pericial deverá apresentar o laudo conclusivo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de realização da nova inspeção.

7.5.2. Após a conclusão da nova inspeção, em caso de inaptidão, não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela Junta Médica Oficial referenciada no subitem 7.1 deste Edital.

7.6. O candidato que for qualificado pela Junta Médica Oficial como pessoa com deficiência, mas a sua deficiência for considerada, também pela Junta Médica Oficial, incompatível para o exercício das atribuições dos cargos, será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do Concurso, para todos os efeitos.

7.7. As vagas definidas no subitem 6.1 deste Edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados, ou por reprovação neste certame ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

7.8. A convocação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência.

7.9. O nome do candidato que, no ato da solicitação de inscrição, se declarar com deficiência, se não for eliminado do Concurso, será publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

7.10. A inobservância do disposto no item 6 deste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas.

7.11. Demais informações a respeito da perícia médica constará de edital de convocação específico a ser publicado pela Prefeitura Municipal de Aldeias Altas.

8. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

8.1. Das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso público, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei nº 12.990/2014, regulada pela Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

8.1.1. Na aplicação do percentual descrito no subitem 8.1 deste Edital, serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,5 (cinco décimos) e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal fração.

8.2. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá se autodeclarar negro no momento da inscrição no certame, preencher anexo VI deste edital, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e que deseja concorrer às vagas reservadas.

8.2.1. O candidato que, no ato da inscrição, não declarar ser pessoa negra e que deseja concorrer às vagas reservadas para pessoas negras, conforme determinado no item 8.2 deste Edital, deixará de concorrer às vagas reservadas às pessoas negras e não poderá interpor recurso em favor de sua situação, passando a concorrer tão somente às vagas destinadas à concorrência geral.

8.2.2. Até o final do período de inscrição do certame, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para candidatos negros, nos termos do art. 4º, § 2º, da IN MGI nº 23/2023. Para tanto, deverá solicitar por meio do correio eletrônico atendimento.concurso@idib.org.br ou concurso.aldeiasaltas@idib.org.br.

8.2.3. As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

8.2.4. A autodeclaração do candidato goza de presunção relativa de veracidade e será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

8.3. Os candidatos que se autodeclararem negros, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

8.4. Os candidatos que tiverem se autodeclarado negros, se não eliminados no concurso, serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, em cumprimento à Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023.

8.4.1. Os candidatos negros que também sejam pessoas com deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas a pessoas com deficiência e para as vagas reservadas a negros.

8.4.2. Os candidatos aprovados para as vagas destinadas a negros e para as reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente por mais de uma via para a contratação no cargo, deverão escolher e manifestar por qual vaga optará (deficiência ou etnia racial).

8.4.3. Na hipótese de que trata o subitem 8.4.2 deste edital, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão admitidos dentro das vagas destinadas às pessoas negras.

8.4.4. Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de pessoa com deficiência, ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro, ou optar por esta na hipótese do subitem 8.4.2 deste edital, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.

8.5. Serão convocados para o procedimento de heteroidentificação os candidatos autodeclarados negros e optantes pela reserva de vagas às pessoas negras aprovados e classificados na 1ª Fase deste concurso, qual seja, a da prova objetiva.

8.5.1. Os candidatos serão convocados por meio de edital de convocação específico para este procedimento, com indicação de local, data e horário prováveis para sua realização, a ser publicado no endereço eletrônico www.idib.org.br.

8.5.2. O candidato convocado que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

8.5.3. O candidato deverá verificar o seu horário e o seu local de realização do procedimento de heteroidentificação e somente poderá realizá-lo no horário e local designados.

8.6. O candidato convocado para o procedimento de heteroidentificação deverá comparecer

com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, munido de documento de identificação (original e cópia), de acordo com o subitem 9.3.1 deste Edital.

8.6.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de sua apresentação, sendo submetido, ainda, à identificação especial que consistirá na coleta de assinatura e registro fotográfico.

8.7. O edital de convocação definirá se o procedimento de heteroidentificação será promovido sob a forma presencial ou, excepcionalmente e por decisão motivada, telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação.

8.8. Os candidatos que optarem, no ato de inscrição, por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste Edital, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

8.9. O IDIB constituirá uma comissão de heteroidentificação para aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa negra com requisitos habilitantes, conforme determinado pela IN MGI nº 23/2023, que será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não favorável à declaração do candidato.

8.9.1. A comissão de heteroidentificação será composta por cinco membros e seus suplentes e deverá garantir a diversidade das pessoas que a integram quanto ao gênero, à cor e, sempre que possível, à origem regional.

8.9.2. Será resguardado o sigilo dos nomes das pessoas que integram a comissão de heteroidentificação, podendo ser disponibilizados aos órgãos de controle interno e externo, se requeridos.

8.9.3. Os currículos das pessoas que integram a comissão de heteroidentificação deverão ser publicados no endereço eletrônico www.idib.org.br.

8.10. A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no concurso.

8.10.1. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.

8.10.2. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

8.10.3. Não será admitida em toda a conjuntura, a prova baseada em ancestralidade.

8.11. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão.

8.11.1. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do subitem 8.11 deste Edital, será eliminado do certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

8.12. A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, em parecer motivado.

8.12.1. As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este concurso, para o qual foi designada, não servindo para outras finalidades.

8.12.2. É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença de quaisquer candidatos no concurso.

8.12.3. O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

8.13. A avaliação da Comissão de Heteroidentificação quanto à condição de pessoa negra considerará os seguintes aspectos:

a) declaração no ato da inscrição quanto à condição de pessoa negra e a opção de concorrer às vagas reservadas; e

b) fenótipo apresentado pelo candidato no momento do procedimento de heteroidentificação.

8.14. Na hipótese de indeferimento da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, o candidato poderá participar do certame pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.

8.15. O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico www.idib.org.br e indicará a conclusão do parecer da comissão de heteroidentificação a respeito da confirmação da autodeclaração.

8.15.1. Das decisões preliminares da comissão de heteroidentificação, o candidato prejudicado pela não confirmação de sua autodeclaração poderá interpor recurso dirigido à comissão recursal.

8.16. A comissão recursal será composta por três integrantes distintos das pessoas que compõem a comissão de heteroidentificação.

8.16.1. Aplica-se à Comissão Recursal os mesmos dispositivos legais referentes à sua composição, à apresentação de seus membros e aos critérios de avaliação dispostos neste item do Edital.

8.16.2. Os currículos dos integrantes da comissão recursal serão disponibilizados no endereço eletrônico www.idib.org.br, por ocasião da divulgação do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação.

8.16.3. Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato prejudicado.

8.16.3. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

8.17. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

8.18. Será eliminado do concurso o candidato convocado que:

a) evadir-se do local de realização do procedimento de heteroidentificação sem a devida conclusão do procedimento;

b) recusar-se a ser filmado no processo de comprovação de heteroidentificação de acordo com subitem 8.11.1;

c) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação, nos termos do edital de convocação;

d) constatado pelos órgãos competentes, tiver dado causa à fraude ou tenha agido de má-fé no procedimento de heteroidentificação, respeitados o contraditório e a ampla defesa, caso o concurso ainda esteja em andamento.

8.18.1. Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para as providências cabíveis.

8.18.2. Na hipótese de constatação, pelos órgãos competentes, de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, respeitados o contraditório e a ampla defesa:

a) caso o concurso ainda esteja em andamento, o candidato será eliminado;

b) caso a pessoa já tenha sido admitida, ficará sujeita à anulação da sua admissão ao serviço ou cargo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8.19. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

8.20. Os candidatos negros que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência deverão figurar tanto na lista de classificados dentro das vagas reservadas, quanto na lista de classificados da ampla concorrência.

8.20.1. Os candidatos negros que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência não deverão ser contabilizados no quantitativo total de aprovados para as vagas reservadas a pessoas negras.

8.21. A convocação dos candidatos aprovados, ainda que exclusivamente em cadastro de reserva e enquanto válido o Concurso, respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, devendo ser considerada a relação entre o número total de vagas, inclusive as que surgirem após a publicação deste Edital, e o número de vagas reservadas a pessoas com deficiência e a pessoas negras.

8.22. Em caso de não preenchimento de vaga reservada no Concurso, a vaga não preenchida será ocupada pelo candidato negro aprovado na posição imediatamente subsequente na lista de reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.

8.22.1. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação.

8.22.2. Na hipótese de todos os candidatos aprovados na ampla concorrência serem admitidos e remanescerem cargos vagos durante o prazo de validade do Concurso, deverão ser admitidos os candidatos aprovados que se encontrem na lista da reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.

8.23. Os resultados preliminar e definitivo do procedimento de heteroidentificação serão publicados nas datas previstas no Anexo I deste Edital.

8.24. Outras informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão de edital específico de convocação para esta Fase.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES E DO TRATAMENTO DIFERENCIADO

9.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e concordar com o termo de aceite deste Edital, o qual configura aceitação de todas as normas e condições estipuladas.

9.2. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal e (ou) via correio eletrônico, ou por qualquer outro meio que não o estabelecido neste Edital.

9.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

9.3.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto);

9.3.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias;

9.3.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto e CNH Digital), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento;

9.3.4. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento;

9.3.5. O candidato que estiver portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial;

9.3.6. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original ou boletim de ocorrência, na forma definida neste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público;

9.3.7. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura;

9.4. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo em tempo hábil, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

9.5. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

9.6. Não será permitido pagamento de inscrição mediante depósito ou transferência bancária.

9.7. É vedada a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.

9.8. Os candidatos que necessitarem de qualquer tipo de tratamento diferenciado, sejam pessoas com deficiência ou não, para a realização das provas, deverão solicitá-lo no ato de inscrição, indicando a necessidade específica na seção referente a Atendimento Especial, e comprovar referida necessidade por meio de envio de documentação comprobatória no período previsto no Anexo I deste Edital.

9.8.1. Para solicitar tratamento diferenciado, o candidato deverá enviar imagem digitalizada da documentação que justifique a condição especial solicitada, por meio de sua Área do Candidato, acessível pelo endereço eletrônico www.idib.org.br, no período previsto no Anexo I deste Edital.

9.8.2. O envio da documentação prevista no subitem 9.8.1 deste Edital (original ou cópia autenticada em cartório) é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IDIB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação ao seu destino.

9.8.3. As imagens da documentação comprobatória do pedido de tratamento diferenciado (original ou cópia autenticada em cartório) valerão somente para este Concurso.

9.9. A candidata que tiver necessidade de amamentar seu(s) filho(s) de até 6 (seis) meses durante a realização das provas objetivas ou etapas avaliativas do Concurso, amparada pela Lei Federal nº 13.872/2019, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade, e será o responsável pela guarda da criança durante todo o tempo necessário. A candidata sem acompanhante não fará as provas.

9.9.1. Terá o direito previsto no subitem 9.9 deste Edital a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização das provas objetivas ou etapas avaliativas do Concurso.

9.9.2. A prova da idade será feita mediante o envio da imagem da respectiva certidão de nascimento, de acordo com o disposto no subitem 9.8.1 deste Edital.

9.9.2.1. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

9.9.3 A mãe terá o direito de proceder a amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

9.9.3.1. Durante o período de amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

9.9.4. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova objetiva ou etapa avaliativa, em igual período.

9.9.4.1. Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, 1 (uma) hora de compensação.

9.10. Portadores de doença infectocontagiosa que não a tiverem comunicado ao IDIB no prazo previsto no Anexo I deste Edital, por inexistir a doença no período de inscrição, deverão fazê-lo via correio eletronicoatendimento.concurso@idib.org.br tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

9.11. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar essa condição ao IDIB no ato de inscrição, de acordo com o disposto no subitem 9.8.1 deste Edital.

9.11.1. Em nome da segurança do processo, a regra do subitem 9.11 acima também se aplica a candidatos com deficiências auditivas que utilizem aparelho auricular, bem como outros aparelhos diversos por motivos de saúde, tais como: medidor de glicemia, sondas, etc.

9.11.2. No caso de descumprimento deste procedimento ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, os candidatos poderão ser eliminados do certame.

9.12. O(A) candidato(a) transexual ou travesti que desejar ser tratado(a) pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das fases deste Concurso, deverá, no ato de sua inscrição, informar o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado(a).

9.12.1. O(A) candidato(a) que optar pela utilização do nome social no Concurso, deverá enviar, ainda, a imagem legível do registro civil ou documento de identidade em que conste o prenome ("nome social"), na forma do subitem 9.8.1 deste Edital e no prazo previsto no Anexo I deste Edital.

9.12.2. As publicações referentes aos(às) candidatos(as) transexuais e travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

9.13. O candidato que não solicitar tratamento diferenciado na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, exceto nos casos previstos no subitem 9.10 acima.

9.14. Os resultados preliminar e definitivo dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido serão divulgados no endereço [eletronico www.idib.org.br](http://www.idib.org.br) nas datas previstas no Anexo I deste Edital.

9.14.1. O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação da relação preliminar citada no subitem 9.14 acima, para apresentar recurso contra o indeferimento por

meio de sua Área para Candidato, restringindo-se apenas a assuntos relacionados ao atendimento especial, conforme instruções contidas nessa mesma publicação. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

9.15. Os candidatos que não fizerem a solicitação de tratamento diferenciado até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terão a condição atendida.

9.16. A solicitação de tratamento diferenciado será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, e prévia comunicação nos prazos ora estipulados.

10. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

10.1. Será aplicado exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de prova objetiva, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo III deste Edital, conforme o quadro a seguir:

NÍVEL	PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	CARÁTER
Cargos de Nível Fundamental Completo	Prova Objetiva	Conhecimentos Comuns	60	Eliminatório e Classificatório
Cargos de Níveis Médio, Técnico e Superior	Prova Objetiva	Conhecimentos Comuns	30	Eliminatório e Classificatório
		Conhecimentos Específicos	30	
Cargos de Nível Superior na área de Educação	Prova Objetiva	Conhecimentos Comuns	30	Eliminatório e Classificatório
		Conhecimentos Específicos	30	
	Prova de Títulos(*)	Vide item 13 deste Edital	-	Classificatório

() Cargos da área de Educação: Professor de Atendimento Educacional Especializado, Professor de Braille, Professor de Libras, Professor de Educação Física, Professor de Ensino Fundamental (Anos Iniciais), Professor de Inglês, Professor de História, Professor de Geografia, Professor de Ciências, Professor de Educação Infantil, Professor Língua Portuguesa e Professor de Matemática.*

10.2. Os locais e os horários de realização das provas objetivas serão divulgados no endereço eletrônico www.idib.org.br, na data prevista no Anexo I deste Edital;

10.3. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

11. DA PROVA OBJETIVA

11.1. Na 1ª Fase do Concurso será aplicado exame de habilidades e conhecimentos,

mediante a realização de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, conforme quadros a seguir.

11.1.1. Para os cargos que exigem como pré-requisito níveis médio, técnico e superior, a prova objetiva conterà o seguinte perfil:

Área de Conhecimento	Disciplina	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos	Perfil para Aprovação
Conhecimentos Comuns	Língua Portuguesa	15	1,0	20,0	60% (sessenta por cento) do total de pontos, não podendo obter nota igual a 0,00 (zero) em qualquer uma das disciplinas.
	Raciocínio Lógico	05		5,0	
	Noções de Informática	05		5,0	
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos específicos ao cargo	20	1,0	20,0	
	Conhecimentos específicos sobre o Município de Aldeias Altas	15	1,0	10,0	
Total - Prova Objetiva Níveis Médio, Técnico e Superior		60	-	60,0	

11.1.2. Para os cargos que exigem como pré-requisito nível fundamental completo, a prova objetiva conterà o seguinte perfil:

Disciplina	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos	Perfil para Aprovação
Língua Portuguesa	20	1,0	20,0	60% (sessenta por cento) do total de pontos, não podendo obter nota igual a 0,00 (zero) em qualquer uma das disciplinas.
Raciocínio Lógico	15		20,0	
Conhecimentos específicos sobre o	15			

Município de Aldeias Altas				
Atualidades	10		20,0	
Total - Prova Objetiva Nível Fundamental Completo	60	-	60,0	-

11.2. A duração da prova objetiva será de 04 (quatro) horas.

11.2.1. Após o término do tempo de duração previsto no subitem 11.2 deste Edital, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar procedendo à transcrição das respostas com exceção dos tratamentos diferenciados homologados previamente.

11.3. Os locais e os horários de realização da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico www.idib.org.br, na data prevista no Anexo I deste Edital.

11.3.1. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova objetiva e o comparecimento no horário determinado.

11.4. A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha que versarão sobre o conteúdo programático constante do Anexo III deste Edital.

11.4.1. Cada questão de múltipla escolha conterá 05 (cinco) alternativas – A à E, dentre as quais somente 01 (uma) estará correta.

11.4.2. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções – A, B, C, D e E, devendo o candidato preencher o campo correspondente à resposta considerada por ele correta, de acordo com o comando da questão.

11.4.3. O candidato deverá marcar um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

11.4.4. Serão considerados habilitados na prova objetiva os candidatos que obtiverem o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova, e que não tenham obtido nota 0,00 (zero) em qualquer uma das disciplinas que compõem referidas áreas, de acordo com os subitens 11.1.1 e 11.1.2 deste Edital.

11.5. O candidato eliminado por não atingir o perfil mínimo de aprovação estipulado no subitem 11.4.4 deste Edital, não terá classificação alguma e estará eliminado do concurso público.

11.6. Os candidatos aprovados na prova objetiva, na forma do subitem 11.4.4 acima, serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas obtidas.

11.7. A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.

11.8. A prova objetiva será realizada no município de Aldeias Altas/Ma, na data prevista conforme Anexo I deste Edital, em locais que serão divulgados oportunamente via internet no endereço eletrônico www.idib.org.br.

11.8.1. Poderão ser utilizadas cidades circunvizinhas à Aldeias Altas/Ma, dependendo da necessidade de alocação dos candidatos.

11.8.2. A prova objetiva será aplicada nos turnos manhã e tarde, conforme o estabelecido no Anexo I deste Edital.

11.8.3. A data da prova objetiva está sujeita à alteração, conforme conveniência e oportunidade da administração pública, sendo as datas deste Edital estipuladas como datas previstas.

11.9. Ao candidato, somente será permitida a participação na prova objetiva em data, horário e local constantes no comprovante de confirmação de inscrição.

11.10. Será vedada a realização da prova objetiva fora do local designado.

11.11. Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.

11.12. O horário de início da prova objetiva será definido, dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido no subitem 10.2 deste Edital.

11.13. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da prova objetiva com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de:

- a) comprovante de confirmação de inscrição;
- b) documento original de identidade pessoal com foto, nos termos do subitem 11.14 deste Edital;
- c) caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente.

11.14. São considerados documentos de identidade pessoal as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar, Passaporte brasileiro, Identidade para Estrangeiros, Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, Carteira do Trabalho, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n. 9.503/97).

11.14.1. O comprovante de confirmação de inscrição não terá validade como documento de identidade.

11.14.2. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos de identificação supracitados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes desses, bem como também não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras nacionais de habilitação digitais (modelo eletrônico) ou qualquer outro documento digital; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

11.14.3. O documento de identidade deverá ser apresentado em seu meio físico original e estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.

11.14.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de mais medidas de identificação que se fizerem necessárias, compatíveis ao cargo.

11.14.5. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.

11.15. Não será permitida, durante a realização da prova objetiva, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

11.16. Não será permitido ao candidato, durante a aplicação da prova objetiva, permanecer nos locais de prova com aparelhos eletrônicos (telefone celular, *wearable tech*, *smartwatch*,

notebook, tablet, receptor, gravador, dentre outros). Caso o candidato leve consigo algum aparelho eletrônico, estes deverão ser acondicionados em envelope plástico inviolável.

11.16.1 A emissão de qualquer sinal sonoro, mesmo que o aparelho esteja desligado e dentro do envelope, implicará a eliminação do candidato.

11.17. O IDIB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

11.18. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

11.19. No dia da realização da prova objetiva, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, o IDIB procederá a inclusão do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário condicional com a apresentação de documento de identificação pessoal, conforme subitem 11.14. acima e do comprovante de pagamento original.

11.19.1. A inclusão de que trata o subitem 11.19 acima será realizada de forma condicional e será confirmada pelo IDIB, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.

11.19.2. Depois de garantido o contraditório e a ampla defesa, constatada a improcedência da inscrição de que trata o subitem 11.19.1 acima, a mesma será automaticamente cancelada, passando a serem considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

11.20. Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização de prova, apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de prova. Nestes casos, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento de identificação, nos termos do subitem 11.14 deste Edital. Sem a apresentação do documento de identificação o candidato não poderá realizar sua prova, mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos no Concurso Público e apresente o comprovante de inscrição.

11.21. No dia de aplicação da prova objetiva, o candidato receberá um Caderno de Questões e uma Folha de Respostas.

11.21.1. O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da Folha de Respostas, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas na capa do caderno de questões e/ou na Folha de Respostas.

11.22. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

11.23. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

11.24. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível, na Folha de Respostas.

11.25. Não será permitido que marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas que não o próprio candidato, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Neste caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do IDIB incumbido para tal tarefa.

11.26. A Folha de Respostas da prova objetiva deverá, ao término da prova objetiva, obrigatoriamente, ser devolvida ao fiscal, devidamente assinada no local indicado.

11.27. O candidato só poderá se ausentar do local de prova e da sala após 1 (uma) hora do início da prova objetiva.

11.27.1 Em hipótese alguma o candidato, ao deixar o local de prova, levará consigo o Caderno de Questões e a Folha de Respostas.

11.28. O Caderno de Questões será disponibilizado para os candidatos no endereço eletrônico www.idib.org.br, no dia seguinte ao da aplicação das provas, juntamente com os gabaritos preliminares da prova objetiva. Referido Caderno ficará disponível, através de senha privativa individual, até o fim do prazo recursal contra os gabaritos da prova objetiva.

11.29. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

11.30. Será automaticamente excluído deste Concurso Público o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
- b) não apresentar o documento de identidade pessoal exigido no subitem 11.14 deste Edital;
- c) não comparecer à prova objetiva, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e/ou calculadoras;
- f) estiver portando durante a prova qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação, fora do invólucro disponibilizado para a guarda;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;
- h) não devolver a Folha de Respostas e o Caderno de Questões ao fiscal da sala ao término de sua prova objetiva;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
- k) não permitir a coleta de sua assinatura e de sua digital;
- l) esteja portando qualquer tipo de arma.

11.31. No dia de realização da prova objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

11.32. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade, será solicitado, quando da aplicação das provas, a autenticação digital em local apropriado.

11.33. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, no dia de realização das provas não será permitida a permanência de acompanhante do candidato (exceto para o caso previsto no subitem 9.9 deste Edital) ou pessoas estranhas ao processo nas dependências do local de aplicação de prova, bem como os candidatos poderão ser submetidos ao detector de metais.

11.34. O IDIB divulgará a imagem da Folha de Respostas dos candidatos que realizaram a prova objetiva, no endereço eletrônico www.idib.org.br, exceto dos candidatos eliminados na forma do subitem 11.30 deste Edital, juntamente com a divulgação do resultado preliminar da prova objetiva. A referida imagem ficará disponível através de senha privativa individual durante o prazo recursal contra esse resultado.

12. DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

- 12.1.** Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no Anexo III deste Edital.
- 12.2.** Os conteúdos relacionados no Anexo III poderão ser pesquisados em qualquer bibliografia sobre o assunto.
- 12.3.** As novas regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto nº 6.583, 29 de setembro de 2008, serão utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas dos itens das provas, sendo também o conhecimento destas novas regras exigido para sua resolução.
- 12.4.** O IDIB não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso público, no que tange ao conteúdo programático.
- 12.5.** As questões da prova objetiva poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.
- 12.6.** Cada questão da prova objetiva poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.
- 12.7.** As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas expressamente nos conteúdos dispostos do Anexo III deste Edital.
- 12.8.** A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação.

13. DA PROVA DE TÍTULOS

- 13.1.** A prova de títulos tem caráter somente classificatório e será aplicada somente aos Cargos da área de Educação: Professor de AEE, Professor de Braille, Professor de Libras, Professor de Educação Física, Professor de Ensino Fundamental (Anos Iniciais), Professor de Inglês, Professor de História, Professor de Geografia, Professor de Ciências, Professor de Educação Infantil, Professor Língua Portuguesa e Professor de Matemática.
- 13.2.** Serão convocados para participarem da prova de títulos os candidatos que obtiverem a aprovação na 1ª Fase e estiverem classificados dentro dos quantitativo resultante do dobro de vagas adicionado do cadastro de reserva, previsto para cada cargo.
- 13.3.** O julgamento dos títulos apresentados obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

Título	Documentos necessários para comprovação	Pontuação unitária	Pontuação máxima
--------	---	--------------------	------------------

a) Pós-graduação especialização <i>lato sensu</i>	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo a que concorre, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE.	1,00	2,00
b) Mestrado	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo a que concorre, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito(a).	1,25	2,50
c) Doutorado	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo a que concorre, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito(a).	1,50	3,00

d) Experiência Profissional	Exercício de atividade autônoma e(ou) profissional de nível superior na Administração Pública ou na iniciativa privada, em empregos/cargos/funções relacionados à área de formação do cargo a que concorre, conforme descrito no subitem 13.3.1 deste Edital.	0,50 (anual até 5 anos)	2,50
Pontuação Máxima			10,00

13.3.1. Para comprovação de experiência profissional, prevista na alínea “d” do quadro contido no subitem 13.3 acima, serão aceitos os seguintes documentos:

a) para exercício de atividade em empresa/instituição privada, será necessário o envio da imagem legível dos documentos a seguir especificados:

i. diploma do curso de graduação requisito do cargo a que concorre, a fim de se verificar a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 13.3.3 deste Edital;

ii. carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; e

iii. declaração do empregador com o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;

b) para exercício de atividade/instituição pública, será necessário o envio da imagem legível dos documentos a seguir especificados:

i. diploma do curso de graduação requisito do cargo a que concorre, a fim de se verificar a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 13.3.3 deste Edital;

ii. declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas;

c) para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho, será necessário o envio da imagem legível dos documentos a seguir especificados:

i. diploma do curso de graduação requisito do cargo a que concorre, a fim de se verificar a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 13.3.3 Edital;

ii. contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante; e

iii. declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades;

d) para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo, será necessário o envio da imagem legível dos documentos a seguir especificados:

i. diploma do curso de graduação requisito do cargo a que concorre, a fim de se verificar a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 13.3.3 deste Edital;

ii. recibo de pagamento autônomo (RPA), sendo pelo menos o primeiro e o último recibos do período trabalhado como autônomo; e

iii. declaração do contratante/beneficiário que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades;

13.3.2. Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, não serão consideradas frações de ano nem sobreposição de tempo.

13.3.3. Para efeito de pontuação de experiência profissional, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso superior.

13.3.4. Não serão considerados o tempo de estágio curricular, de monitoria, de bolsa de estudo ou de prestação de serviço como voluntário.

13.4. Os candidatos que não forem convocados para apresentação de títulos serão automaticamente eliminados do Certame.

13.5. O envio dos documentos comprobatórios de títulos será realizado por meio de ferramenta *on-line*, a ser disponibilizada no portal eletrônico da Organizadora em ato contínuo à publicação do Edital de Convocação para a Prova de Títulos.

13.5.1. A comprovação dos títulos será feita mediante o envio da imagem original dos instrumentos legais que os certifiquem, e somente serão computados como válidos os títulos pertinentes à área específica do cargo para o qual o candidato concorre.

13.5.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não pontuação, a correta indicação, no sistema de upload da documentação da avaliação de títulos, da alínea a que se refere cada conjunto de imagens submetidas.

13.5.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato conferir se as imagens incluídas dizem respeito a cada alínea indicada no sistema de *upload*. As imagens que não forem condizentes com a alínea indicada serão desconsideradas para fins de análise.

13.5.4. Todas as informações necessárias à execução do envio eletrônico dos Títulos estarão dispostas no Edital de Convocação, a ser publicado.

13.6. Receberá nota zero o candidato que não enviar a imagem legível dos títulos na forma, no prazo e no horário estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

13.7. Outras informações sobre a Prova de Títulos:

a) os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidos;

b) cada título será computado uma única vez;

c) os títulos e certificados acadêmicos devem estar devidamente registrados pelo MEC;

d) os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado;

e) deverá ser enviada apenas uma única imagem do título original, podendo o candidato, para tanto, enviá-la através de um ou mais arquivos;

f) os títulos devem ser apresentados em sua forma integral, sempre que houver (anverso e verso).

13.8. Não serão recebidos documentos avulsos e *curriculum vitae*, bem como títulos encaminhados via postal, via correio eletrônico e(ou) via requerimento administrativo.

13.9. Somente serão aceitos arquivos nos seguintes formatos: JPG, JPEG, GIF, PNG ou PDF (esse, preferencialmente).

13.10. Os arquivos ilegíveis serão considerados sem validade e não lhe serão atribuídas pontuação.

13.11. Serão aceitos arquivos de até 2MB (dois megabytes) cada.

13.12. A pontuação total dos títulos não ultrapassará a pontuação máxima prevista no quadro do subitem 13.3 deste Edital, desprezando-se os pontos que excederem este limite.

13.13. O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de envio dos documentos e títulos comprobatórios, podendo ser excluído do Concurso, caso o processo de envio/comprovação não esteja de acordo com o estabelecido neste Edital.

13.14. Quaisquer informações falsas ou não comprovadas geram a eliminação do candidato no Concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis

13.15. Após a entrega dos títulos não será permitida a complementação da documentação.

13.16. Os resultados preliminares e definitivos da prova de títulos serão divulgados de acordo com as datas previstas em edital de convocação específico para esta Fase.

13.16.1. Será assegurado o período de recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação do resultado preliminar.

14. CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL- GUARDA CIVIL

14.1. O curso de formação profissional, de caráter eliminatório, será regulado por ato especificamente publicado para esse fim, o qual conterá todas as normas complementares a este edital e outras informações pertinentes que se fizerem necessárias. O mesmo será exclusivamente de responsabilidade e realizado pela Guarda Civil de Aldeias Altas-MA.

14.2. Serão convocados por edital específico para realizarem suas matrículas no curso de formação, os candidatos que após a realização da etapa anterior e, estiverem classificados dentro do número de vagas previsto neste edital. No ato da matrícula o candidato deverá ter 18 (dezoito) anos de idade completos e serão exigidos os seguintes documentos, além de outros que possam ser solicitados em edital específico:

a) certificado de conclusão de ensino médio (antigo 2.º grau) ou declaração de estar cursando nível superior ou certificado de conclusão de nível superior emitido por instituição oficial de ensino reconhecida ou autorizada pelo Ministério da Educação.

b) Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir de categoria “AB” ou superior.

c) Carteira de Identidade;

d) CPF;

e) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição e/ou justificativa de não-votação, em ambos os turnos, se for o caso;

f) comprovante de quitação com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

g) duas fotos 3x4, recentes, de frente, coloridas, fundo branco;

Os candidatos convocados que não realizarem sua matrícula no curso de formação serão considerados eliminados no concurso.

14.3. Os candidatos que estiverem classificados além do número de vagas não serão convocados para o curso de formação, ficando condicionada sua convocação à não realização da matrícula no curso de formação de algum candidato convocado ou à oportunidade e à conveniência da Administração, respeitada a legislação vigente.

14.4. Será considerado reprovado no curso de formação profissional, e conseqüentemente eliminado do concurso, o candidato que não obtiver no mínimo 70% (setenta por cento) de aproveitamento nas avaliações aplicadas durante o curso de formação profissional ou que não obtiver frequência integral no Curso, salvo faltas devidamente justificadas e abonadas pela comissão organizadora do curso de formação.

14.5. O curso de formação terá como resultado aprovado ou reprovado, observando-se o disposto no item anterior. Não haverá reclassificação dos candidatos por força na nota obtida no curso de formação, salvo as reclassificações por reprovação de algum concorrente.

14.6. Após a conclusão do curso de formação profissional será divulgada a classificação final dos candidatos que será estabelecida pela ordem decrescente da respectiva pontuação obtida na primeira etapa com as posteriores reclassificações por inaptidão de algum concorrente, se for o caso.

14.7. Após a participação no curso de formação profissional, os candidatos aprovados estarão aptos a serem nomeados para os seus respectivos cargos observando-se a classificação final definida conforme o item anterior.

15. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

15.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação por opção de cargo.

15.2. A pontuação final será calculada a partir das fórmulas a seguir:

15.2.1. Para os cargos que exigem níveis médio, técnico e superior (exceto os da área da Educação) como pré-requisito:

Pontuação Final = TPO em que: TPO = Total de Pontos da Prova Objetiva

15.2.2. Para os cargos Coordenador Pedagógico, Professor de Educação Física, Psicopedagogo e Neuropsicopedagogo:

Pontuação Final = TPO + TPT em que:

TPO = Total de Pontos da Prova Objetiva

TPT = Total de Pontos da Prova de Títulos

15.2.3. Para o cargo de Intérprete de Libras:

Pontuação Final = TPO + TPP em que:

TPO = Total de Pontos da Prova Objetiva

TPP= Total de Pontos Prova Prática

15.2.4. Para o cargo de Guarda Civil:

Pontuação Final = TPO + TCF em que:

TPO = Total de Pontos da Prova Objetiva

TCF= Total de Pontos Curso de Formação

15.3. Serão elaboradas duas listas de classificação: uma geral, com a relação de todos os candidatos aprovados, incluindo os candidatos com deficiência; e, uma segunda com a relação apenas dos candidatos com deficiência.

15.4. No caso de empate na classificação dos candidatos, o desempate se fará verificando-se, sucessivamente, os seguintes critérios em relação aos candidatos:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei n.º 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) maior pontuação na área de Conhecimentos Específicos;

c) maior pontuação na disciplina de Língua Portuguesa;

d) maior pontuação na disciplina de Noções de Informática;

- e) maior pontuação na disciplina de Matemática (se houver);
- f) maior pontuação na disciplina de Raciocínio Lógico;
- g) maior idade;
- h) exercício da função de jurado (conforme art. 440 da Lei nº 11.689/2008 do Código de Processo Penal).

15.4.1. Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea “g” do subitem 15.4 deste Edital serão convocados, antes do resultado final do Concurso Público, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

15.4.2. Os candidatos convocados que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento terão considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

15.4.3. Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea “h” do subitem 14.4 deste Edital, serão convocados, antes do resultado final do Concurso, para a entrega da documentação que comprova o exercício da função de jurado.

15.4.3.1. Para fins de comprovação da função de jurado, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

15.4. O resultado preliminar deste Concurso Público estará disponível para consulta no endereço eletrônico do IDIB – www.idib.org.br e, contra esse, caberá recurso nos termos do item 15 – DOS RECURSOS, deste Edital.

15.5. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será publicado o Resultado Final, não cabendo mais recursos.

15.6. O Resultado Final será publicado no site do IDIB, www.idib.org.br.

15.7. Será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, a homologação do resultado final do Concurso, constando apenas os resultados dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, após a realização das Fases que o compõem.

15.8. A habilitação final para homologação será composta pelo número de candidatos acrescido do seu respectivo cadastro de reserva, constante do Anexo II, ficando consequentemente eliminados os demais candidatos.

16. DOS RECURSOS

16.1. Será admitido recurso administrativo contestando:

- a) indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição;
- b) indeferimento da inscrição;
- c) gabarito oficial preliminar da prova objetiva;
- d) resultado preliminar da prova objetiva;
- e) resultado preliminar da prova de títulos;
- f) resultado preliminar da prova prática;
- g) todo ato emitido pela Comissão.

16.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação no endereço eletrônico do fato objeto de recurso.

16.2.1 Os recursos devem ser direcionados à Comissão de Acompanhamento do Concurso, via Internet, através da Área do Candidato acessível por meio do site www.idib.org.br, com o fornecimento de dados referentes à inscrição do candidato, durante o prazo recursal.

16.2.2 Após o prazo final do recebimento dos recursos, a Organizadora julgará todos os recursos e publicará na Área do Candidato do recorrente as respostas.

16.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento.

16.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo.

16.5. Não serão aceitos os recursos interpostos por outro meio que não o especificado neste Edital.

16.6. Também não será aceito o recurso interposto sem fundamentação ou bibliografia pertinente às alegações realizadas.

16.6.1 Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital e em outros editais relativos a este Concurso Público serão indeferidos.

16.7 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

16.8 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações isso poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

16.9. A banca examinadora, determinada pelo IDIB, constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais sobre suas decisões.

16.10. Os pontos relativos às questões da prova objetiva de múltipla escolha que, eventualmente, venham a ser anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem sua prova corrigida, independentemente de terem recorrido.

16.10.1. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

16.11. A pontuação obtida no resultado preliminar da prova de títulos poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação à nota divulgada preliminarmente, por força do julgamento do recurso impetrado contra referido resultado.

16.12. Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

16.13. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso de recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

16.14. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

17. DA CONVOCAÇÃO E DA POSSE DOS CANDIDATOS HABILITADOS

17.1. Por ocasião da convocação que antecede a posse, os candidatos classificados deverão apresentar os documentos originais, acompanhados de uma cópia simples, que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição.

17.1.1. A convocação de que trata o subitem 17.1 acima será realizada pela Prefeitura Municipal de Aldeias Altas/, devendo o candidato apresentar-se no local, na data e no horário determinados.

17.2. O candidato, além de atender aos requisitos exigidos no subitem 2.1 deste Edital, deverá apresentar, necessariamente, até o ato da posse, os seguintes documentos originais e suas fotocópias:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

b) Cópias autenticadas em cartório de Certidão de nascimento, casamento ou união estável;

- c) Título de Eleitor acompanhado do comprovante de votação na última eleição;
- d) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação para candidatos do sexo masculino;
- e) Cédula de Identidade – RG ou RNE;
- f) 2 (duas) fotos 3 x 4 recentes, Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- g) Cadastro de Pessoa Física –CPF; Comprovação de escolaridade e/ou Autorização Legal para o exercício da profissão, de acordo com os requisitos para o cargo descritos no Anexo II deste Edital;
- h) Certidão de Nascimento dos filhos solteiros menores de 18 anos;
- i) Cartão de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- j) Termo de Guarda e Certidão de Nascimento do filho menor que estiver sob tutela;
- k) comprovante de residência (recente);
- l) folha corrida e atestado de bons antecedentes fornecidos pela polícia estadual, Justiça Estadual e Justiça Federal do local onde residiu nos últimos cinco anos;**(exclusivamente para guarda civil)**;
- m) apresentar exames comprobatórios de saúde física e mental.**(exclusivamente para guarda civil)**: Hemograma completo; Glicose; Ureia; Creatinina; Ácido úrico; Grupo sanguíneo; Fator Rh; Sorologia para Doença de Chagas por imunofluorescência; HBSAG; Anti-HBC-IGG; VDRL; Coagulograma completo (TAP, TTPA e tempo de sangria); Exame de Urina (Sumário); Ecocardiograma transtorácico (imagem e laudo); Eletrocardiograma (imagem e laudo); Eletroencefalograma (imagem e laudo); Ecografia de abdome total e vias urinárias (imagem e laudo); Laudo de Acuidade Auditiva medida por audiometria; Laudo oftalmológico completo (acuidade visual com e sem correção, pressão intra-ocular e fundo de olho, inclusive avaliação cromática); Laudo ortopédico relativo ao aparelho locomotor e ao aparelho osteoarticular; Laudo de Sanidade Mental emitido por médico psiquiatra; Raio-X do Tórax em PA e perfil (imagem e laudo); Raio-X da Coluna cervical em AP e perfil (imagem e laudo); Raio-X da Coluna lombossacra em AP e perfil (imagem e laudo).

17.2.1. Não serão aceitos protocolos ou cópias não autenticadas dos documentos relacionados no subitem 17.2 acima.

17.2.2. Caso haja necessidade, a Administração Pública poderá solicitar outros documentos complementares.

17.3. Os candidatos serão submetidos a exames médicos que avaliarão sua capacidade para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem.

17.3.1. Os exames médicos, de caráter eliminatório para efeito de admissão, são soberanos e, a eles, não caberá qualquer recurso.

17.4. Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de posse e que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital, constatado a qualquer tempo.

17.5. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 2.1 e 17.2 deste Edital será considerado desistente, sendo excluído automaticamente do Concurso Público, sendo eliminado do Concurso e ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.

17.6. A convocação para a posse será realizada por meio de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão e por qualquer meio hábil de comunicação (endereço eletrônico da Administração, e-mail, telegrama ou telefone).

18. DA DIVULGAÇÃO

18.1. A divulgação oficial deste Edital e dos demais aditivos relativos às informações referentes às etapas deste Concurso Público, se houverem, será realizada no endereço eletrônico do IDIB, www.idib.org.br, no Diário Oficial do do Município de Aldeias Altas e/ou no endereço eletrônico da Administração.

18.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das Fases deste Concurso Público através das publicações realizadas das formas previstas no subitem 17.1.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. O cartão de confirmação de inscrição para prestação das provas e os resultados serão publicados no endereço eletrônico www.idib.org.br.

19.1.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados integralmente no endereço eletrônico da Organizadora, conforme subitem 18.2 deste Edital.

19.1.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posterior divulgado, vinculados ao Concurso Público.

19.1.3. O IDIB e a Prefeitura Municipal de Aldeias Altas não se responsabilizam por eventuais prejuízos aos candidatos decorrente da necessidade de mudança de datas e de calendários previstos ou reaplicação de algum evento.

19.2. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, participação como cotista - se for o caso, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

19.3 A aprovação e a classificação de candidatos dentro do número referente ao cadastro de reserva estabelecido no quadro do Anexo I deste edital geram para o candidato apenas a expectativa de direito à convocação, limitada ao prazo de validade do presente Concurso Público e observada rigorosamente a ordem de classificação.

19.4 A Prefeitura Municipal de Aldeias Altas e o IDIB se eximem das despesas com viagens, estadias, transporte ou outros custos pessoais do candidato em quaisquer das fases deste Concurso Público.

19.5. Todos os cálculos de notas descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

19.6. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a homologação publicada no endereço eletrônico www.idib.org.br.

19.7. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal, cabendo recursos nos termos do item 16 – DOS RECURSOS deste Edital.

19.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado em jornal de grande circulação e em órgão oficial de divulgação dos atos da administração local.

19.9. O candidato se obriga a manter atualizado seu endereço perante o IDIB, até a data de publicação da homologação do resultado final deste Concurso Público e, após esta data até

o final do prazo de validade, à própria Prefeitura Municipal de Aldeias Altas, devendo constar no envelope de encaminhamento a frase - “Atualização de endereço para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Aldeias Altas/Ma”.

19.9.1 São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

19.9.2 O IDIB e a Prefeitura Municipal de Aldeias Altas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço ou telefone não atualizados;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros; e,
- e) e-mail desatualizado.

19.10. A Prefeitura Municipal de Aldeias Altas e o IDIB não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

19.11. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

19.12. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente entre a Comissão Especial do Concurso Público e o IDIB, no que se refere à realização deste Concurso Público.

19.13. Caberá à Prefeitura Municipal de Aldeias Altas a homologação dos resultados finais do Concurso Público.

19.14. É facultado a qualquer cidadão apresentar solicitação de impugnação, de forma fundamentada, ao presente Edital, em até 5 (cinco) dias a contar de sua publicação no endereço eletrônico www.idib.org.br.

19.14.1. Para fins de impugnação, o demandante deverá encaminhar sua manifestação para o correio eletrônico atendimento.concurso@idib.org.br, contendo a indicação do item e/ou subitem deste Edital que será objeto da impugnação, bem como os dados pessoais do demandante, tais como, nome, nº no CPF, endereço e telefones para contato.

19.14.2. A impugnação protocolada será julgada pela Comissão do Concurso em conjunto com o IDIB.

19.14.3. Do julgamento previsto no subitem 19.14.2 acima não caberá recurso, bem como a resposta será disponibilizada diretamente ao demandante, sendo seus efeitos, se existentes, implementados mediante aditivo deste Edital ou novo edital.

19.15. A divulgação da homologação do resultado final do certame será publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão e replicada nos endereços eletrônicos www.idib.org.br e da Prefeitura Municipal de Aldeias Altas, nos termos do subitem 18.1 do presente Edital.

19.16. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Aldeias Altas/Ma, 27 de Outubro de 2023.

KEDSON ARAÚJO LIMA
Prefeito do Município de Aldeias Altas/Ma

ANEXO I

DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	27/10/2023
Período de impugnação ao Edital de abertura das inscrições	27/10 a 30/10/2023
Período de Inscrições	27/10 a 27/11/2023
Período de inscrições para os candidatos que desejem requerer a isenção da taxa de inscrição	27/10 a 29/11/2023
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	30/10 a 31/10
Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção.	12/11/2023
Interposição de recursos contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição	13/11 a 14/11/2023
Divulgação da análise definitiva dos pedidos de isenção	21/11/2023
Geração e impressão do boleto para os candidatos que não obtiveram ou desistiram da isenção da inscrição	28/11/2023
Relação de inscritos preliminar (Geral + atendimento especial)	05/12/2023
Interposição de recursos contra a lista (Geral + atendimento especial)	08/12 a 09/12/2023
Relação de inscritos definitiva (Geral + atendimento especial)	15/12/2023
Locais de aplicação de prova	19/12/2023
Aplicação das Provas Escritas Objetivas - MANHÃ E TARDE	14/01/2024
Publicação dos gabaritos preliminares das provas Objetivas	15/01/2024
Prazo para interposição de recursos contra os gabaritos preliminares das provas objetivas de múltipla escolha	16/01 a 17/01/2024
Publicação dos gabaritos definitivos das provas objetivas de múltipla escolha	12/02/2024
Publicação do Resultado preliminar das Provas Objetivas	12/02/2024
Prazo para interposição de recurso contra o Resultado preliminar das Provas Objetivas	13/02 a 14/02/2024
Resultado definitivo das Provas Objetivas	21/02/2024
Edital de convocação para prova de títulos (ÁREA DE EDUCAÇÃO)	21/02/2024
Período de envio dos títulos	22/04 a 26/02/2024
Resultado preliminar da prova de títulos	16/03/2024
Interposição contra o resultado preliminar da prova de títulos	19/03 a 20/03/2024
Resultado definitivo da prova de títulos	27/03/2024
Divulgação / Publicação do Resultado Final	02/04/2024
Homologação	A ser definida pela Administração

(*) As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da PMAA-MA e do IDIB. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital publicado no endereço eletrônico www.idib.org.br.

(**) As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes, que serão publicados no endereço eletrônico www.idib.org.br.

ANEXO II
DO QUADRO DE VAGAS:
Cargo, Taxa de Inscrição, Pré-Requisito Acadêmico, Vencimento, Carga Horária e
Vagas.

CARGO	TAXA DE INSCRIÇÃO
Nível Superior	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Nível Técnico	R\$ 115,00 (cento e quinze reais)
Nível Médio	R\$ 110,00 (cento e dez reais)
Nível Fundamental Completo	R\$ 80,00 (oitenta reais)

CARGO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD	VAGAS ETNIA RACIAL	NÍVEL
ASSISTENTE SOCIAL SALÁRIO BASE R\$ 1.800,00 30H	03	02		01	Superior
BIBLIOTECÁRIO SALÁRIO BASE R\$ 1.500,00 40H	02	02			Superior
CIRURGIÃO DENTISTA SALÁRIO BASE R\$ 2.500,00 20H	01	01			Superior
COORDENADOR PEDAGÓGICO SALÁRIO BASE R\$ 5.000,00 40H	06	04	01	01	Superior
CUIDADOR ESPECIAL SALÁRIO BASE R\$ 1.320,00 40H	10	07	01	02	Médio
EDUCADOR FÍSICO SALÁRIO BASE R\$ 1.800,00 40H	01	01			Superior (Bacharel)
ENFERMEIRO SALÁRIO BASE R\$ 2.500,00 40H (**)	06	04	01	01	Superior
FARMACÊUTICO SALÁRIO BASE R\$ 2.000,00 30H	01	01			Superior
FISIOTERAPEUTA SALÁRIO BASE R\$ 2.000,00 30H	02	02			Superior
FONOAUDIÓLOGO SALÁRIO BASE R\$ 2.000,00 30H	01	01			Superior

INTÉRPRETE DE LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS) SALÁRIO BASE R\$ 2.640,00 40H	03	02		01	Superior
MOTORISTA CATEGORIA D SALÁRIO BASE R\$ 1.980,00 40H	04	03		01	Fundamental Completo
NEUROPSICOPE DAGOGO SALÁRIO BASE R\$ 2.500,00 40H	02	02			Superior
NUTRICIONISTA SALÁRIO BASE R\$ 2.881,89 40H	01	01			Superior
PROFESSOR DE AEE – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO SALÁRIO BASE R\$ 4.227,81 25H	07	05	01	01	Superior
PROFESSOR DE BRAILLE SALÁRIO BASE R\$ 4.227,81 25H	01				Superior
PROFESSOR DE LIBRAS SALÁRIO BASE R\$ 4.227,81,00 25H	06	04	01	01	Superior
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS: INGLÊS SALÁRIO BASE R\$ 4.227,81 25H	06	04	01	01	Superior

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL: EDUCAÇÃO FÍSICA SALÁRIO BASE R\$ 4.227,81 25H	06	04	01	01	Superior
PROFESSOR PEDAGOGO (POLIVALENTE) – ANOS INICIAIS SALÁRIO BASE R\$ 4.227,81 25H	14	10	01	03	Superior
PROFESSOR PEDAGOGO (POLIVALENTE) – EDUCAÇÃO INFANTIL SALÁRIO BASE R\$ 4.227,81 25H	15	11	01	03	Superior
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS: CIÊNCIAS SALÁRIO BASE R\$ 4.227,81 25H	03	02		01	Superior
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS: GEOGRAFIA SALÁRIO BASE R\$ 4.227,81 25H	03	02		01	Superior
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS: HISTÓRIA SALÁRIO BASE R\$ 4.227,81 25H	03	02		01	Superior
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS:	06	04	01	01	Superior

LÍNGUA PORTUGUESA SALÁRIO BASE R\$ 4.227,81 25H					
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS: MATEMÁTICA SALÁRIO BASE R\$ 4.227,81 25H	06	04	01	01	Superior
PSICÓLOGO SALÁRIO BASE R\$ 2.000,00 30H	04	03		01	Superior
PSICOPEDAGOGO SALÁRIO BASE R\$ 3.000,00 40H	02	02			Superior
TÉCNICO DE ENFERMAGEM SALÁRIO BASE R\$ 1.500,00 40H	08	05	01	02	Técnico Médio
TÉCNICO DE RADIOLOGIA SALÁRIO BASE R\$ 1.800,00 24H	01				Técnico Médio
GUARDA CIVIL SALÁRIO BASE R\$ 1.500,00 40H	05	04		01	Médio

(*) Salário base= vencimento inicial mais outras vantagens em Acordo Coletivo de Trabalho

o salário ficará em conformidade com as leis vigentes sobre a remuneração dos enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliar de enfermagem, (LEI Nº 14.434, DE 4 DE AGOSTO DE 2022)

CARGO	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS
ASSISTENTE SOCIAL	Realizar atendimento e acompanhamento de indivíduos e grupos em situação de vulnerabilidade social. Elaborar planos de intervenção social e realizar encaminhamentos para serviços e programas adequados. Realizar avaliação social e diagnóstico das demandas e necessidades dos usuários.	Formação superior em Serviço Social com Registro no Conselho Regional de Serviço grupos em situação de vulnerabilidade Social (CRESS)
BIBLIOTECÁRIO	Gerenciar e organizar o acervo bibliográfico da instituição educacional. Promover a catalogação, classificação e indexação dos materiais disponíveis. Desenvolver e implementar políticas de acesso à informação. Orientar e auxiliar estudantes e professores na busca de informações. Manter-se atualizado(a) em relação às tendências e tecnologias no campo da biblioteconomia.	Formação superior em Biblioteconomia.
CIRURGIÃO DENTISTA	Realizar exames clínicos e radiográficos em pacientes. Diagnosticar doenças bucais, realizar tratamentos odontológicos e intervenções cirúrgicas, . quando necessário. procedimentos de Realizar restauração, endodontia, periodontia, próteses dentárias, entre outros	Formação superior em Odontologia com registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO) e especialização em Odontopediatria, Ortodontia, Dentística, Endodontia, Implantodontia, Odontologia legal ou Odontogeriatría.
COORDENADOR PEDAGÓGICO	Coordenar e orientar a equipe pedagógica da instituição educacional. Planejar e supervisionar a execução das atividades pedagógicas. Apoiar os professores no desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras. Promover a formação continuada dos professores. Realizar o acompanhamento do processo de aprendizagem dos alunos.	Formação Superior em Pedagogia, Especialização em Coordenação e Supervisão escolar.
CUIDADOR ESPECIAL	Prestar cuidados e assistência a pessoas com necessidades especiais, como idosos, pessoas com deficiência ou condições de saúde específicas. Auxiliar nas atividades diárias, como higiene pessoal, alimentação, administração de medicamentos e locomoção. Promover bem-estar emocional e social do assistido.	Ensino Médio Completo, com Curso de Formação na Área de Inclusão.

EDUCADOR FÍSICO	<p>Planejar e ministrar aulas e atividades físicas de acordo com os objetivos e necessidades dos alunos. Avaliar o condicionamento físico dos alunos e desenvolver programas de treinamento adequados. Promover a prática de exercícios físicos e esportes de forma segura e saudável.</p>	<p>Formação Superior de Bacharelado em Educação Física.</p>
ENFERMEIRO	<p>Realizar atendimento direto aos pacientes, prestando cuidados de enfermagem, administração de medicamentos e curativos. Elaborar e executar planos de cuidados de enfermagem, de acordo com as necessidades individuais dos pacientes. Realizar procedimentos técnicos, como coleta de amostras, punção venosa, entre outros.</p>	<p>Formação superior em Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).</p>
FARMACÊUTICO	<p>Realizar a dispensação de medicamentos, orientando os pacientes sobre o uso correto e possíveis efeitos colaterais. Realizar a análise, controle e armazenamento adequado de medicamentos. Elaborar e verificar a prescrição de medicamentos, garantindo a sua adequação e segurança</p>	<p>Formação superior em Farmácia com registro no Conselho Regional de Farmácia (CRF)</p>
FISIOTERAPEUTA	<p>Realizar avaliação física e funcional dos pacientes, identificando suas necessidades terapêuticas. Elaborar tratamento fisioterapêutico personalizado, utilizando técnicas e recursos adequados. Realizar sessões de fisioterapia, aplicando exercícios terapêuticos, massagens, manipulações e outros procedimentos.</p>	<p>Formação superior em Fisioterapia com registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO).</p>
FONOAUDIÓLOGO	<p>Realizar avaliação e diagnóstico de distúrbios da comunicação, linguagem, voz e audição. Elaborar planos terapêuticos individualizados para cada paciente, utilizando técnicas e recursos específicos. Realizar sessões de terapia fonoaudiológica, visando à reabilitação e desenvolvimento das habilidades comunicativas</p>	<p>Formação superior em Fonoaudiologia com registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CREFONO).</p>
INTÉRPRETE DE LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS)	<p>Interpretar e traduzir a Língua Brasileira de Sinais (Libras) para a língua portuguesa e vice-versa, facilitando a comunicação efetiva entre pessoas surdas e ouvintes em diferentes contextos. Realizar a interpretação de forma simultânea ou consecutiva, garantindo a transmissão precisa, clara e fluida</p>	<p>Formação Superior em Letras ou Pedagogia, e Especialização em Tradução e Interpretação em Libras.</p>

	das informações, mantendo o ritmo e a intenção comunicativa dos interlocutores	
MOTORISTA CATEGORIA D	Realizar transporte de pessoas, ou mercadorias, de acordo com a categoria da habilitação. Operar veículos de forma segura e responsável, respeitando as leis de trânsito.	Ensino Fundamental Completo acrescido de Carteira Nacional de Habilitação com a categoria da carteira de (CNH) na categoria D. Curso de Primeiro Socorros Básico e experiência de no mínimo 3 anos como motorista escolar.
NEUROPSICO PEDAGOGO	Elaborar planos de intervenção individualizados para alunos com dificuldades de aprendizagem. Oferecer suporte e orientação aos professores no planejamento de atividades inclusivas. Realizar acompanhamento e monitoramento do desenvolvimento dos alunos. Promover ações preventivas e de intervenção em casos de problemas de aprendizagem.	Formação superior em Pedagogia, com Psicologia ou áreas afins com especialização em Neuropsicopedagogia
NUTRICIONIS TA	Realizar avaliação nutricional de pacientes/clientes, considerando suas necessidades e condições de saúde. Elaborar planos alimentares adequados às necessidades individuais, considerando restrições e recomendações específicas. Realizar orientações nutricionais, fornecendo informações sobre hábitos alimentares saudáveis e nutrição adequada.	Formação superior em Nutrição com registro no Conselho Regional de Nutricionistas (CRN).
PROFESSOR DE AEE - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	Desenvolver e implementar atividades pedagógicas para alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação. Realizar avaliações educacionais e elaborar planos de atendimento educacional especializado. Adaptar materiais didáticos e recursos pedagógicos para atender às necessidades específicas dos alunos.	Formação superior em Pedagogia em área relacionada à educação inclusiva, com especialização em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado.
PROFESSOR DE BRAILLE	Ensinar o sistema de leitura e escrita em Braille para alunos com deficiência visual. Adaptar materiais didáticos e recursos pedagógicos para o uso Braille. Desenvolver atividades que promovam a inclusão e autonomia dos alunos com deficiência visual. Trabalhar em parceria com os demais professores para garantir a participação plena dos alunos nas atividades escolares	Formação Superior em Pedagogia ou outra Licenciatura, com Especialização na Área de Braille, e Curso de Formação em Programa Especial de Formação Pedagógica (Art. 63, inciso II, da Lei 9.394/96; Resolução do Conselho Nacional de Educação n. 02/1997), acrescido de Curso de Braille.

<p>PROFESSOR DE LIBRAS</p>	<p>Ensinar a Língua Brasileira de Sinais (Libras) para alunos surdos. Promover a inclusão e a comunicação efetiva entre alunos surdos e ouvintes. Adaptar materiais didáticos e recursos pedagógicos para atender às necessidades dos alunos surdos. Trabalhar em parceria com os demais professores para garantir a participação plena dos alunos surdos nas atividades escolares.</p>	<p>Formação Superior em Letras/Libras, em Pedagogia ou outra Licenciatura na Área de Educação com Especialização na Área de Libras, acrescido de Cursos em Formação Continuada em Libras ou Pró Libras, com carga horária mínima de 200 horas.</p>
<p>PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS: INGLÊS</p>	<p>Ministrar aulas, planejar e executar atividades que desenvolvam as habilidades de compreensão oral, leitura, escrita e fala em Inglês. Utilizar recursos didáticos adequados para o ensino da língua inglesa. Avaliar o progresso dos alunos. Estimular a prática da língua inglesa em situações reais de comunicação</p>	<p>Formação superior em Licenciatura em Letras; com habilitação em Língua Estrangeira Inglês.</p>
<p>PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL: EDUCAÇÃO FÍSICA</p>	<p>Ministrar aulas, planejar e executar atividades que promovam o desenvolvimento motor, a sociabilização e a consciência corporal dos alunos. Estimular a prática de esportes, jogos, danças e atividades recreativas.</p>	<p>Formação Superior de Licenciatura em Educação Física.</p>
<p>PROFESSOR PEDAGOGO (POLIVALENTE) - ANOS INICIAIS</p>	<p>Ministrar aulas, elaborar planos de aula e atividades que atendam às necessidades e características dos alunos nessa faixa etária. Promover o desenvolvimento das habilidades de leitura, escrita, matemática e demais disciplinas do currículo. Estabelecer uma relação de acolhimento e apoio aos alunos. Colaborar com o planejamento curricular da escola.</p>	<p>Formação superior em Pedagogia.</p>
<p>PROFESSOR PEDAGOGO (POLIVALENTE) - EDUCAÇÃO INFANTIL</p>	<p>Planejar e desenvolver atividades pedagógicas para crianças na faixa etária da Educação Infantil. Estimular o desenvolvimento cognitivo, emocional, motor e social das crianças. Realizar observações e avaliações do desenvolvimento infantil. Estabelecer parceria com os pais ou responsáveis para o acompanhamento do desenvolvimento das crianças.</p>	<p>Formação superior em Pedagogia.</p>
<p>PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS: CIÊNCIAS</p>	<p>Ministrar aulas, elaborar planos de aula e atividades que estimulem a curiosidade e o interesse dos alunos pela área de Ciências. Promover experimentos e práticas laboratoriais, quando possível.</p>	<p>Formação superior em Licenciatura em Ciências.</p>

	Avaliar o desempenho dos alunos e fornecer feedback construtivo.	
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS: GEOGRAFIA	Ministrar aulas, planejar e executar atividades que desenvolvam o conhecimento geográfico dos alunos. Explorar temas como paisagens, território e meio ambiente. Utilizar recursos didáticos adequados, como mapas, imagens e tecnologias, para enriquecer o ensino.	Formação superior em Licenciatura em Geografia.
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS: HISTÓRIA	Ministrar aulas, elaborar planos de aula que contemplem os conteúdos históricos e as habilidades de análise, interpretação e contextualização. Promover o conhecimento dos fatos históricos, processos sociais, culturais e políticos. Estimular o pensamento crítico e a reflexão sobre o passado e suas relações com o presente.	Formação superior em Licenciatura em História.
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS: LÍNGUA PORTUGUESA	Ministrar aulas, desenvolver atividades que promovam a leitura, escrita, gramática, produção textual e interpretação de textos. Estimular o gosto pela leitura e pela produção escrita. Promover a reflexão sobre a língua e o uso adequado da linguagem oral e escrita.	Formação superior em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa.
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS: MATEMÁTICA	Ministrar aulas, elaborar planos de aula que contemplem os conteúdos matemáticos e as habilidades de resolução de problemas, raciocínio lógico e cálculos. Utilizar recursos didáticos variados, como jogos, materiais manipuláveis e tecnologias.	Formação superior em Licenciatura em Matemática.
PSICÓLOGO	Realizar avaliações psicológicas para diagnóstico e compreensão das necessidades emocionais, comportamentais e cognitivas dos indivíduos. Oferecer suporte emocional e aconselhamento aos indivíduos em momentos de dificuldades pessoais, traumas ou crises. Realizar intervenções terapêuticas individuais, em grupo ou familiares, utilizando abordagens psicoterapêuticas adequadas.	Formação superior em Psicologia, com registro ativo no Conselho Regional de Psicologia (CRP).

PSICOPEDAGOGO	Realizar avaliação psicopedagógica de alunos com dificuldades de aprendizagem. Elaborar planos de intervenção individualizados para alunos com dificuldades específicas. Realizar acompanhamento e monitoramento do desenvolvimento dos alunos.	Formação superior em Pedagogia, Psicologia com especialização em Psicopedagogia.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Realizar procedimentos de enfermagem, tais como administração de medicamentos, curativos, coleta de amostras, punção venosa. Auxiliar no cuidado direto aos pacientes, fornecendo suporte e assistência conforme orientação do enfermeiro responsável. Registrar informações relevantes sobre o estado de saúde dos pacientes e as intervenções realizadas.	Ensino Médio Completo, acrescido de Formação técnica em Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
TÉCNICO DE RADIOLOGIA	Realizar exames radiológicos em pacientes, seguindo as prescrições médicas. Preparar e posicionar corretamente os pacientes para a realização dos exames. Manipular imagens radiográficas, realizando procedimentos de revelação e processamento.	Formação técnica em Radiologia com registro no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia (CRTR).
GUARDA CIVIL	Dever de prevenir, inibir e coibir, pela presença e vigilância, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais.	Nível Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria AB ou Superior.

**ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

CONHECIMENTOS - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA:

Leitura e compreensão de textos, informações de pequenos textos. Estabelecer relações entre sequência de fatos ilustrados; conhecimento da língua: ortografia, acentuação gráfica, masculino e feminino, antônimo e sinônimo e diminutivo e aumentativo. Uso de maiúscula e minúscula; consoantes e vogais; sinais de pontuação; divisão silábica de palavras e respectiva classificação quanto ao número de sílabas; singular e plural; substantivo próprio e comum; artigos; adjetivos; grafia.

RACIOCÍNIO LÓGICO:

Raciocínio lógico. Estruturas lógicas. Lógica de argumentação. Diagramas lógicos. Resolução de situações-problema. Reconhecimento de sequências e padrões. Avaliação de argumentos por diagramas de conjuntos.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO MUNICIPAL:

Localização geográfica do município de Aldeias Altas no Estado do Maranhão. Organização do espaço geográfico de Aldeias Altas. Aspectos físicos e naturais do município de Aldeias Altas. Vegetação do município. Relevo e solos. Hidrografia. Espaço urbano e rural. Símbolos representativos. Hino de Aldeias Altas. Economia de Aldeias Altas. A bandeira de Aldeias Altas. Patrimônio natural, cultural e lazer em Aldeias Altas. Patrimônio material. O Brasão Municipal.

ATUALIDADES:

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas.

CARGOS DE NÍVEIS: MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR- CONHECIMENTOS COMUNS

LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Domínio da ortografia oficial: Emprego das letras; Emprego da acentuação gráfica. Domínio dos mecanismos de coesão textual: Emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e outros elementos de sequenciação textual; Emprego/correlação de tempos e modos verbais. Domínio da estrutura morfossintática do período: Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração; Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração; Emprego dos sinais de pontuação; Concordância verbal e nominal; Emprego do sinal indicativo de crase; Colocação dos pronomes átonos. Reescritura de frases e parágrafos do texto: Substituição de palavras ou de trechos de texto; Retextualização de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

RACIOCÍNIO LÓGICO:

Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas

para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Operações com conjuntos. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO MUNICIPAL:

Localização geográfica do município de Aldeias Altas no Estado do Maranhão. Organização do espaço geográfico de Aldeias Altas. Aspectos físicos e naturais do município de Aldeias Altas. Vegetação do município. Relevo e solos. Hidrografia. Espaço urbano e rural. Símbolos representativos. Hino de Aldeias Altas. Economia de Aldeias Altas. A bandeira de Aldeias Altas. Patrimônio natural, cultural e lazer em Aldeias Altas. Patrimônio material. O Brasão Municipal.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

Noções de sistema operacional (ambientes Linux e Windows). Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e LibreOffice). Redes de computadores. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome). Programas de correio eletrônico (Outlook Express e Mozilla Thunderbird). Sítios de busca e pesquisa na Internet. Grupos de discussão. Redes sociais. Computação na nuvem (cloud computing). Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Segurança da informação. Procedimentos de segurança. Noções de vírus, worms e pragas virtuais. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.). Procedimentos de backup. 5.5. Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage).

GUARDA CIVIL

Noções de Direito Administrativo: Estado, Governo e Administração Pública: conceitos, elementos, poderes, natureza, fins e princípios; Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios; Ato Administrativo: Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies; Invalidação, anulação e revogação; Prescrição. Noções de Direito Constitucional: Dos Princípios Fundamentais (Art. 1º ao 4º); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º ao 11); Da Organização do Estado (Art. 18 a 31; 37 a 41); 3. Da Segurança Pública (Art. 144). Os artigos em referência são da Constituição Federal de 1988. Noções de Direito Penal: Dos Crimes contra a Pessoa e contra o Patrimônio (Art. 121 ao 183); Dos Crimes contra a Administração Pública (Art. 312 ao 337-A); Os artigos em referência são do Código Penal. **LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA:** Lei Federal Nº 4.898/1965 (Lei do Abuso de Autoridade): Art. 1º ao 9º. Lei Federal Nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente): Art. 1º ao 18; Art. 60 ao 69; Art. 74 ao 85; Art. 98 ao 114. Lei Federal Nº 11.343/2006 (Lei das Drogas). Somente serão consideradas as alterações na legislação que tenham ocorrido antes do início do período de inscrição no Concurso regulado por este Edital.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSISTENTE SOCIAL:

O Serviço Social, as Políticas Sociais e as Políticas Públicas e Setoriais; A História do Serviço Social e o Projeto Ético Político; O Serviço Social na Contemporaneidade; A ética profissional e a relação com a instituição, o usuário e os profissionais; o serviço social e a interdisciplinaridade; Política Nacional da Assistência Social. Lei nº 8.662/1993 (Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências). Lei nº 8.742/1993 e suas alterações. Lei Municipal nº 732/2017 (Regulamenta os benefícios eventuais da Política de Assistência Social do Município de Aldeias Altas/Ma). Lei Municipal nº 42/2023 (Dispõe sobre a criação de novos cargos públicos e de vagas nos cargos efetivos pertencentes ao quadro funcional da Administração Direta do Município de Aldeias Altas/Ma e dá outras providências). Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. SCFV – Reordenamento. Projovem Adolescente – Serviço Socioeducativo. Medidas socioeducativas. Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) e de prestação de serviços à comunidade (PSC). Serviço de medida socioeducativa em meio aberto. Benefícios assistenciais. Serviços e programas. Tópicos do Estatuto da criança e do adolescente: Disposições preliminares. Direitos Fundamentais. Do direito à educação, à cultura e ao lazer. Do direito à profissionalização e à proteção no trabalho. Da prevenção. Das medidas socioeducativas. Da liberdade assistida. Conselhos de Saúde e a Participação Popular - Controle Social. Lei Ordinária nº 12.049/21.

BIBLIOTECÁRIO:

Conceitos, produção do conhecimento. Sistemas e redes de informação. A biblioteca no contexto das organizações. Funções gerenciais. Planejamento, organização, avaliação, formação e desenvolvimento de coleções. Sistemas documentários. Organização do conhecimento, bibliotecas tradicionais, bibliotecas digitais e sistemas de hipertextos. Controle bibliográfico. Desenvolvimento de coleções. Conceituação, objetivos, processos, instrumentos e produtos. Conceitos, objetivos, normas brasileiras (NBR 6023, NBR 10520, NBR 6032 e NBR 6028). Fundamentos, estratégia de busca, busca em textos. Fontes de informação gerais e fontes de informação especializada. Estudo de usuários, métodos, técnicas, estudos de uso e educação de usuários. Classificação: catálogo de assunto, termos principais, relacionados e remissivas. Classificação. Catalogação: AACR2. Serviços e produtos de acesso à informação: redes, sistemas, bancos e bases de dados. Automação dos processos de organização. Metadados. Ontologias. Taxonomia. Tesouros. Web Semântica. Serviços e produtos de bibliotecas. Serviços de referência: presencial e virtual. Marketing da informação. Recuperação e disseminação da informação. Princípios de indexação, serviços de indexação, a prática da indexação, técnica de elaboração de descritores, cabeçalhos de assunto, vocabulário controlado e tesouros, elaboração de resumos. Circulação e reprodução de documentos. Gestão da informação e do conhecimento.

CIRURGIÃO DENTISTA:

Semiologia oral: anamnese, exame clínico e radiológico, meios complementares de diagnóstico. Cárie dentária: patologia, diagnóstico, prevenção; fluoroterapia e toxicologia. Polpa dentária: patologia, diagnóstico, conduta clínica. Tratamento conservador da Polpa. Estomatologia: gengivites, estomatites, etiopatogenia, diagnóstico. Dentisteria: preparo da

cavidade, materiais de proteção e de restauração. Anestesia loco-regional oral: tipos, técnica, anestésicos, acidentes, medicação de emergência. Extração dentária, simples, complicações. Procedimentos cirúrgicos: pré e pós-operatório; pequena e média cirurgia, suturas, acidentes operatórios. Procedimentos endodônticos: polpotomia, pulpetomia, tratamento e obturação do conduto radicular. Procedimentos periodônticos. Síndrome focal: infecção focal, foco de infecção. Doenças gerais com sintomatologia oral: diagnóstico, tratamento local, orientação profissional. Odontopediatria: dentes decíduos, cronologia. Cirurgia BucoMaxilo-Facial: procedimentos de urgência. Radiologia oral. Terapêutica: definição, métodos, agentes medicamentosos. Odontologia em Saúde Coletiva: Níveis de prevenção e aplicação; principais problemas de saúde bucal em saúde pública; Epidemiologia da cárie dentária: indicadores e sua utilização (CPO-D, ceo-d, CPO-S, ceo-s etc.); Epidemiologia do câncer bucal; sistemas de prevenção em saúde bucal coletiva; Sistemas de trabalho; Sistemas de atendimento; Educação em saúde bucal coletiva; Recursos humanos em saúde bucal coletiva. Fluoretação das águas de abastecimento público: benefícios; controle; Fluoretos: ação sistêmica e ação tópica; métodos de aplicação; potencial de redução de incidência de cárie; toxicidade; Amamentação natural x artificial ou mista: influências no desenvolvimento do sistema estomatognático; Más-oclusões e hábitos perniciosos; Biossegurança: manutenção de cadeia asséptica; esterilização; destino de materiais infectantes. Diagnóstico e Plano de Tratamento em Clínica Geral; Conceitos da Etiologia da Cárie e sua Prevenção; Microbiologia da Placa Bacteriana e sua Prevenção; Controle e Prevenção da Cárie Dentária, Dieta, Flúor; Cirurgia Oral Menor, cuidados iniciais e posteriores as Exodontias; Hemorragias-Controle; Problemas periodontais a cargo do Clínico Geral; Procedimento Básicos em Odontologia que afetam o Periodonto; Proteção do Complexo Dentina – Polpa – Seleção e Eleição dos materiais de Proteção: Materiais Restauradores em Dentística Operatória, Materiais Restauradores Estéticos, Materiais Metálicos – Amálgama; Materiais para Prevenção; Selantes de Fóssulas e Fissuras; Esterilização, Controle de Doenças e Infecção no Consultório Odontológico; Prevenção (AIDS, Hepatite, etc.).

COORDENADOR PEDAGÓGICO:

O Projeto Político Pedagógico: o marco para a autonomia da unidade escolar, sua construção coletiva e sua implementação na escola. O Projeto Político Pedagógico como diretriz para o planejamento da organização e do desenvolvimento do currículo escolar: planos de ensino, aulas, reconfigurações das ações e avaliação cíclica do executado. O Projeto Político Pedagógico como guia para a participação, gestão colegiada e ambiente das representações da democracia escolar. O Projeto Político Pedagógico como dispositivo institucional a favor interação, integração e (re)invenção das práticas pedagógicas. O Projeto Político Pedagógico à luz da LDB vigente: estratégia convergente para a cultura organizacional de uma escola que se preocupa com a finalidade dos saberes no cotidiano da vida dos estudantes e nos seus grupos de interação social. Implicações da interdisciplinaridade no processo de ensino e aprendizagem e na formação dos profissionais: dilemas, desafios e perspectivas. A interdisciplinaridade e a perspectiva de um novo paradigma para o trabalho docente em sala de aula. A interdisciplinaridade e seu foco para a organização de conteúdos em áreas de conhecimento. A interdisciplinaridade e a interação entre conhecimentos: a comunicação entre saberes escolares. A interdisciplinaridade como estratégia pedagógica para a renovação da didática.

EDUCADOR FÍSICO:

Evolução histórica, legislação e objetivos gerais da Educação Física. A relação teoria e prática na Educação Física. Educação Física e lazer. Pedagogia da cooperação: jogos cooperativos. Corporeidade. Organização de eventos esportivos. Noções básicas de Biomecânica e Cinesiologia. Avaliação no contexto da atividade física e do esporte: medidas antropométricas e testes físicos. Treinamento desportivo: conceitos e definições; capacidades físicas; princípios do treinamento esportivo e periodização. Conceitos de atividade física, exercício físico, aptidão física e saúde. Exercício físico: riscos e benefícios à saúde na formação de crianças, jovens e adultos. Nutrição e atividade física. Primeiros Socorros. Comportamento motor: Desenvolvimento motor; Controle motor; Aprendizagem motora. Psicologia da aprendizagem, do desenvolvimento e do esporte. Regras, aspectos técnicos e táticos dos esportes: atletismo, natação, futebol de campo, futsal, basquetebol, voleibol, handebol e esportes com bastões e raquetes. Esportes adaptados. Jogos e brincadeiras. Lutas: fundamentos, regras, classificação e tipos. Danças: brasileiras; urbanas; eruditas e danças e coreografias associadas a manifestações musicais. Ginásticas: de manutenção de saúde, aeróbica, localizada e musculação; de preparação e aperfeiçoamento para a dança; esportes, jogos e lutas; ginástica olímpica e rítmica desportiva.

ENFERMEIRO:

Lei nº 7.498/1986 (Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e dá outras providências.) Gerenciamento dos Serviços de Enfermagem. Processo de trabalho em Enfermagem; Auditoria em Saúde e em Enfermagem; Supervisão em Enfermagem; Teorias administrativas; Recursos humanos; Mudanças em Enfermagem; Planejamento em Enfermagem. Lei do Exercício Profissional: Atribuições da equipe de Enfermagem conforme a lei; funções privativas do enfermeiro; Conduta profissional segundo a Lei e o Código de Ética. Saúde do trabalhador: Doenças ocupacionais. Biossegurança; A vigilância epidemiológica no contexto da Enfermagem. Semiologia e semiotécnica aplicada à Enfermagem (princípios básicos do exame físico e adequação aos diagnósticos de enfermagem). Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), coleta de dados, diagnóstico de Enfermagem com base na Taxonomia da "Associação Norte-Americana de Diagnóstico em Enfermagem" (NANDA), Classificação de Intervenções de Enfermagem (NIC) e Avaliação da Assistência de Enfermagem (NOC), documentação e registro. Princípios da administração de medicamentos: Cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa. Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de infecção hospitalar. O Processo de Enfermagem na organização da assistência de Enfermagem peri operatória: Planejamento da assistência de Enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Papel do enfermeiro no centro cirúrgico e central de esterilização. Assistência de Enfermagem a adultos e idosos com alterações clínicas nos sistemas orgânicos, de acordo com as necessidades humanas básicas utilizando o processo de enfermagem: Modelos de intervenção na saúde da população idosa. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças crônicas (hipertensão e diabetes) e imunodeficiência. Planejamento da assistência de Enfermagem nas alterações dos sistemas hematopoiético, gastrointestinal, cardiovascular, respiratório, renal, geniturinário, endócrino, nervoso e musculoesquelético. Assistência de Enfermagem nas alterações clínicas em situações de urgência e emergência: Assistência de Enfermagem a pacientes com lesões por queimaduras. Assistência de Enfermagem em doenças infecciosas. Assistência de Enfermagem na função imunológica: Avanços da imunologia: Engenharia genética e células tronco. Assistência de Enfermagem em unidade de terapia intensiva adulto, pediátrico e neonatal. Aplicações terapêuticas e

procedimentos tecnológicos aos clientes em estado crítico e/ou com intercorrências clínico-cirúrgicas (cirurgias gerais, vasculares, ginecológicas, proctológicas, urológicas e neurocirurgia). Assistência pós-operatória a portadores de: feridas cirúrgicas, cateteres, drenos e balanço hidroeletrólítico. Enfermagem no programa de assistência domiciliar. Planejamento e promoção do ensino de autocuidado ao cliente.

FARMACÊUTICO:

Farmacologia: Classificação das drogas. Classificação das formas farmacêuticas. Vias de administração de drogas. Absorção. Distribuição. Biodisponibilidade. Biotransformação. Eliminação. Mecanismo de ação de drogas. Interação medicamentosas. Relação dose efeito. Sinergismo. Agonistas. Antagonistas. Bloqueadores neuromusculares. Anestésicos gerais. Anestésicos locais. Anticonvulsivantes. Ansiolíticos. Antidepressivos. antipsicóticos. Antitérmicos. Analgésicos. Anti-inflamatórios esteroidais e não esteroidais. Cardiotônicos. Antiarrítmicos. Antiangínicos. Anti-hipertensivos. Vasodilatadores. Diuréticos. Broncoconstritores. Broncodilatadores. Antialérgicos. Antibióticos. Antifúngicos. Antivirais. Antiparasitários. Antissépticos. Farmacotécnica: Formas farmacêuticas para uso parenteral. Formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica. Formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica. Farmácia Hospitalar: Estrutura organizacional. Estrutura administrativa. Conceito. Objetivos. Aquisição de medicamentos e correlatos. Análise de medicamentos e correlatos. Controle de estoques de medicamentos e correlatos. Manipulação de formas magistrais e oficinas. Planejamento de estoque. Controle de estoque. Medicamentos controlados. Controle de infecção hospitalar. Suporte nutricional parenteral. Legislação farmacêutica: Código de ética farmacêutico. Noções de boas práticas de laboratório. Normas de higiene e segurança. Portaria nº 344/98 e Lei nº 5.991/73. Segurança do paciente / práticas seguras no uso de medicamentos em estabelecimentos de saúde. Noções de vigilância sanitária.

FISIOTERAPEUTA:

Sinais vitais. Avaliação musculoesquelética. Avaliação sensorial. Avaliação da coordenação. Avaliação da função motora. Eletromiografia e testes de velocidade de condução nervosa. Análise da marcha. Avaliação funcional. Pré-deambulação e treino de marcha. Disfunção pulmonar crônica. Doença cardíaca. Acidente vascular encefálico. Doença vascular periférica e tratamento de feridas. Avaliação e tratamento após amputação de membro inferior. Avaliação e controle de próteses. Avaliação e controle de órteses. Artrite. Esclerose múltipla. Doença de Parkinson. Traumatismo cranioencefálico. Reabilitação vestibular. Queimaduras. Lesão medular traumática. Dor crônica. Biofeedback. Semiologia respiratória. Produção de muco. Macroscopia e viscosimetria do muco brônquico. Tosse. Úlceras de pressão. Atelectasia. Diagnóstico por imagem. Endoscopia das vias respiratórias. Monitorização com oximetria de pulso e capnografia. Terapia com PEEP. Expansão e reexpansão pulmonar. Recrutamento alveolar. Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho. Decreto Lei nº 938/69. Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia. Lei nº 7.069/2002 e alterações. Lei nº 8.080/90 e alterações.

FONOAUDIÓLOGO:

Programa de Saúde da Família. Trabalho em equipe multiprofissional. Código de ética da Fonoaudiologia. Fonoaudiologia na saúde pública. Abordagem do desenvolvimento humano.

Crescimento e desenvolvimento das estruturas e funções dos órgãos fonarticulatórios. Comunicação verbal e não verbal. Linguagem e comunicação no Idoso. Alterações de memória no idoso. Dominância cerebral e linguagem. Classificação, avaliação e tratamentos das afasias. Reabilitação nas seguintes patologias: acidente vascular cerebral, doenças da unidade motora, doenças degenerativas do sistema nervoso central, neoplasias. Diagnóstico e reabilitação do déficit auditivo; audiologia; processamento auditivo central. Avaliação e tratamento dos distúrbios da deglutição na população neonatal, pediátrica e adulta/disfagia. Gagueira. Respiração: tipo, capacidade, coordenação pneumofônica. Ressonância. Avaliação da motricidade oral. Distúrbio articulatorio. Fissuras. Paralisia cerebral. Avaliação e tratamento das disfonias. Fonoaudiologia escolar. Atenção para o conteúdo para todos os profissionais da saúde. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

INTÉRPRETE DE LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS):

Educação inclusiva: marcos legais nacionais. A Educação de Surdos: Aspectos históricos, legais e políticos. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: abordagem bilíngue na escolarização de pessoas com surdez. Fonologia da LIBRAS. Morfologia em Libras. Sintaxe Espacial da Libras. Ensino da LIBRAS como L1. Escrita de sinais: Signwriting. Cultura surda, identidade surda e ensino. Libras como instrumento de inclusão. Aspectos linguísticos da LIBRAS: Variações, iconicidade e arbitrariedade. A Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996). Projeto Político Pedagógico. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990). Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003 e Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Lei nº 14.113/2020 (FUNDEB). Plano Nacional de Educação – PNE, Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014. Aspectos legais da LIBRAS, Lei 10.436/2002 e Decreto 5.626/2005. Constituição Federal de 5 de outubro de 1988 (arts. 205 a 214).

NEUROPSICOPEDAGOGO:

Dificuldades de aprendizagem e sua relação com o desenvolvimento infantil; diagnóstico e tratamento dos problemas de aprendizagem; necessidades educacionais especiais e aprendizagem; teorias da aprendizagem; conceitos fundamentais em neurociências e sua relação com a aprendizagem; noções de fisiologia e neuropsicologia e a psicopedagogia no Brasil; princípios de diretrizes do Sistema Único de Saúde; Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90; Política Nacional de Humanização (PNH).

NUTRICIONISTA:

Unidades de alimentação e nutrição – estrutura física; aquisição, recebimento e armazenamento de alimentos; distribuição de refeições e cozinha dietética; limpeza e desinfecção; HACCP; pessoal: higiene e segurança. Nutrição normal: definição, leis da alimentação; requerimentos, recomendações de nutrientes e planejamento dietético para adultos e idosos. Diagnósticos antropométricos: indicadores e padrões de referência; vantagens, desvantagens e interpretação. Dietoterapia nas enfermidades do sistema cardiovascular. Dietoterapia nos distúrbios metabólicos: obesidade; diabete melito; dislipidemias. Carências nutricionais: desnutrição energético-protéica e anemias nutricionais.

Dietoterapia das doenças renais. Terapia nutricional enteral e parenteral. Anvisa: Portaria nº 272/1998; Portaria nº 135/2005. Interação entre medicamentos e nutrientes. Ética e legislação profissional. 11. Lei nº 11.346/2006.

PROFESSOR DE AEE – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO:

Fundamento da Educação Especial: Princípios, Concepções e Políticas da Educação Especial e Educação Inclusiva – Conceitos e caracterização do aluno com necessidades educacionais e especiais – Atendimento educacional escolar do aluno com necessidades educacionais especiais – Atribuições do professor de sala de recursos e sala de aula especial. Para atendimento às necessidades especiais dos alunos com deficiência intelectual, física, auditiva, visual, dificuldades de comunicação expressiva e altas habilidades/superdotação – Comunicação aumentativa e alternativa, Sistema Braille, orientação e mobilidade, Soroban, Ensino da Língua Brasileira de Sinais (Libras), Ensino de língua portuguesa para surdos, atividade de vida diária, atividades cognitivas e estimulação precoce. – Legislação: - LDB da Educação Especial – Plano Educacional da Educação – Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica – Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação Especial – PCN'S – Acessibilidade de pessoas com deficiências ou mobilidade reduzida – Declaração de Salamanca.

PROFESSOR DE BRAILLE:

Declaração de Salamanca. Lei 9394/96 (LDB), Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Inclusão: Legislação e Normas. Planos Nacionais de Educação, A Constituição Federal e a Educação Especial. Caracterização e objetivos do processo de reabilitação; O Sistema Braille; Braille integral e abreviado da língua portuguesa, simbologias aplicadas à matemática e à informática; normas técnicas para a transcrição de textos em Braille. A tradição pedagógica brasileira; o papel da escola; critérios de avaliação; orientações didáticas quanto à autonomia, diversidade e outros aspectos; caracterização das disciplinas quanto aos ciclos; o desenvolvimento mental da criança e o pensamento da criança segundo a teoria de Piaget; as raízes genéticas do pensamento e da linguagem; o desenvolvimento dos conceitos científicos na infância; personalidade e ajustamento emocional. **LEGISLAÇÃO:** Constituição Federal de 1988 (Artigos nº 205 a nº 214); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Federal 9.394/1996 e suas alterações, atentando para os artigos 2º, 3º, 4º, 11, 12, 13, 14, 18, 21, 22, 58, 59 e 61; Lei Brasileira de Inclusão- Lei Federal nº 13.146/2015 e suas alterações; Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos- Resolução CNECEB nº 07/2010; Diretrizes operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica; Resolução nº 04/2010 CNE/CEB que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para Educação Básica.

PROFESSOR DE LIBRAS:

Educação de surdos: história e teorias. Identidades e cultura surda. Políticas educacionais para surdos e processos inclusivos. Fonologia e Língua Brasileira de Sinais. Morfologia e Língua Brasileira de Sinais. Sintaxe e Língua Brasileira de Sinais. Semântica e pragmática e Língua Brasileira de Sinais. Ensino da Língua Brasileira de Sinais como primeira língua. Ensino da Língua Brasileira de Sinais como segunda língua. O valor pedagógico da relação

professor- aluno. Tendências pedagógicas e concepções de ensino e aprendizagem; as dimensões do processo educativo; planejamento de ensino. Currículo e projeto político pedagógico. Planejamento Curricular. Currículo e organização do tempo escolar e do conhecimento. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental Séries Finais. Concepções de avaliação. Tipos e funções da avaliação. Avaliação na LDB e nos PCNs. Critérios e instrumentos de coleta de dados para a avaliação no ensino fundamental para as séries finais.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – INGLÊS:

Interpretação de Textos. Vocabulário. Estruturas gramaticais. Prática pedagógica de inglês. Teorias de aquisição da linguagem. Ensino de Inglês e suas metodologias. Parâmetros Curriculares Nacionais. Simple present and simple past (affirmative, negative and interrogative). Present continuous and past continuous (affirmative, negative and interrogative). Present perfect and past perfect (affirmative, negative and interrogative). Present perfect continuous (affirmative, negative and interrogative). Future tense: will, going to (affirmative, negative and interrogative). Modals verbs: can, could, should, must, have, may. Passive voice. Possessive case. Relative clauses: who/that/which/whoselwhom/Where. Comparatives and superlatives. Imperative. Personal Pronouns (object pronouns, subject pronouns). Possessive pronoun. Possessive adjective. Interpretação textual.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

Movimentos, Esportes e Jogos na Infância; A transformação didática do esporte; fundamentos pedagógicos para o trato do conhecimento esportivo; práticas didáticas para um conhecimento de si de crianças e jovens na educação física. Cognição; motricidade. Lazer e Cultura; Conteúdos físico-esportivos e as vivências de lazer; vivência lúdica no lazer: humanização pelos jogos; brinquedos e brincadeiras. Exercício físico e cultura esportiva; Esporte e mídia: do jogo ao telespetáculo; o discurso midiático sobre exercício físico, saúde e estética - implicações na educação física escolar; a televisão e a mediação tecnológica do esporte; Concepção crítico emancipatória da educação física. O esporte, a criança e o adolescente. Esportes, jogos e atividades rítmicas e expressivas: Características socioafetivas, motoras e cognitivas; Jogo cooperativo; Perspectivas educacionais por meio da ludicidade; Regulamentos e regras do esporte institucionalizado. O treinamento esportivo precoce; o talento esportivo na escola; o fenômeno esportivo enquanto realidade educacional; as diferentes interpretações do movimento humano; o interesse na análise do movimento pelas atividades lúdicas: brinquedo e jogo; o interesse pedagógico-educacional no movimento humano; os interesses da educação física no ensino do movimento, interesse na análise do movimento dança; o interesse na análise do movimento na aprendizagem motora; o interesse na análise do movimento nos esportes. Educação física no currículo escolar; metodologia e mudança metodológica do ensino de educação física; visão pedagógica do movimento; o conteúdo esportivo na aula de educação física; avaliação do processo ensino-aprendizagem nas aulas de educação física. Educação física e esporte; reflexões sobre a escola capitalista e a educação física escolar; o lugar e o papel do esporte na escola; gênese esportiva e seus laços com a educação física escolar. Atividades para o Ensino Fundamental. Atividade física, exercício físico, saúde e qualidade de vida. Atividade Física e Exercício Físico: definições e funções na vida do homem atual. Aspectos fisiológicos da atividade física e do exercício físico na formação humana. Benefícios do exercício físico para a saúde docente e discente. Educação Física e Saúde na formação de indivíduos na sociedade atual. Exercício físico:

riscos e benefícios à saúde na formação de crianças, jovens e adultos. Aspectos biológicos do crescimento físico e suas implicações no desenvolvimento motor. Anatomia humana, aspectos biomecânicos do movimento humano; Cinesiologia; Motricidade Humana; Testes, medidas e avaliações físico-corporais. Primeiros socorros para as aulas de educação física; atividades esportivas e acidentes durante as aulas; acidentes e primeiros socorros nas aulas de educação física; acidentes mais comuns em aulas de educação física. Parâmetros Curriculares Nacionais.

PROFESSOR PEDAGOGO (POLIVALENTE) – ANOS INICIAIS:

Processo de ensinar e aprender. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância, Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Alfabetização e letramento. Processos cognitivos na alfabetização. A construção e desenvolvimento da leitura e escrita. A formação do pensamento lógico da criança. O ambiente alfabetizador e as dificuldades de aprendizagem. A alfabetização nos diferentes momentos históricos. A função social da alfabetização. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. Desenvolvimento linguístico e desenvolvimento cognitivo. As etapas do processo de alfabetização. A importância da consciência fonológica na alfabetização. A tecnologia a favor da alfabetização. A perspectiva infantil na fase da alfabetização. A função social da escola pública contemporânea. Desenvolvimento da motricidade, linguagem e cognição da criança. A brincadeira e o desenvolvimento infantil. Fundamentos da Educação. Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Educação em direitos humanos, democracia e cidadania. A função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e sua contribuição com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. O Sistema Nacional de Ensino: Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069/90. Lei nº 10.639/03 – História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – 2007. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs): orientações didáticas, natureza, objetivos e conteúdos propostos.

PROFESSOR PEDAGOGO (POLIVALENTE) – EDUCAÇÃO INFANTIL:

Avaliação na Educação Infantil. Organização do Trabalho Pedagógico na Educação Infantil (rotina, sequência didática, projetos pedagógicos). Ludicidade na Educação Infantil. Leitura e literatura infantil na primeira infância. Desenvolvimento da motricidade, linguagens e cognição da criança. Histórico e teóricos da Educação Infantil. Processo de ensinar e aprender. Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Processos cognitivos na alfabetização. A construção e desenvolvimento da leitura e escrita. A formação do pensamento lógico da criança. O ambiente alfabetizador e as dificuldades de aprendizagem. A alfabetização nos diferentes momentos históricos. A função social da alfabetização. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. As etapas do processo de alfabetização. A importância da consciência fonológica na alfabetização. A tecnologia a favor da alfabetização. A função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade.

Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Novas tecnologias da informação e comunicação e a sua contribuição com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Base Nacional Comum Curricular no Ensino Fundamental Anos Iniciais: fundamentação, orientações didáticas, natureza, áreas do conhecimento, competências específicas das áreas do conhecimento.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – CIÊNCIAS:

Ambiente e recursos naturais: Fatores Abióticos do ambiente - Ar, Água, Rochas e Solo; Os Recursos Naturais e sua Utilização pelo Homem e demais seres vivos; Noções de Ecologia; Problemas ambientais; Características dos ecossistemas brasileiros. Seres vivos: Propriedades, Nomenclaturas e Classificação dos Seres Vivos; Níveis de Organização dos Seres Vivos; Anatomia, Morfologia e Fisiologia dos Seres Vivos; Noções de Evolução. Corpo Humano: Anatomia, Morfologia e Fisiologia dos Sistemas: Digestivo, Respiratório, Circulatório, Excretor, Locomotor, Sensorial, Nervoso, Endócrino e Reprodutor; Noções de Embriologia e Hereditariedade; Doenças humanas virais, bacterianas e parasitárias; Relação entre Hábitos Alimentares e Comportamentais do Homem e sua saúde; Adolescência e sexualidade. Química e Física: Fenômenos da natureza: físicos e químicos; Estrutura e Propriedades da Matéria; Estados Físicos da Matéria; Transformações da matéria; Elementos Químicos, Substâncias e Misturas; Funções e Reações Químicas; Força e movimento; Fontes, formas e transformação de energia; Calor e temperatura; Produção, propagação e efeitos do calor; As ondas e o som; A luz, magnetismo, eletricidade. Metodologias no Ensino de Ciências e a organização da prática educativa. Noções de astronomia. Parâmetros Curriculares Nacionais.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – GEOGRAFIA:

Meio Ambiente: A questão ambiental e as relações entre a natureza e a sociedade; As perspectivas e desafios da sociedade atual com relação ao meio ambiente; Mudanças Climáticas; Evolução da humanidade e o clima; Fontes de energia no mundo; Políticas Nacionais e Internacionais sobre mudanças climáticas; O Brasil e o meio ambiente Antártico. Recursos naturais: localização e potencialidades; Os recursos energéticos (biomassa, hidroeletricidade, outras fontes de energia, etc.) e os recursos naturais; Geografia e educação ambiental. Meio Físico: Forma, dimensões, movimentos e estrutura do Planeta Terra; Caracterização do meio físico (geologia, geomorfologia, relevo, vegetação, domínios, biomas; processos erosivos e de formação do solo, solos; transformações naturais e antrópicas, etc.) As paisagens naturais; Áreas degradadas: identificação e recuperação; Climatologia: conceitos, camadas da atmosfera; caracterização, funções, processos e composição da atmosfera, climas. Geografia Humana; Epistemologia da Geografia; conceitos e linguagem geológico-geomorfológico, metodologias, princípios e paradigmas; Geografia da População: aspectos demográficos, estrutura, dinâmica, migrações e distribuição da população; Geografia dos espaços rural e urbano; Geografia Econômica: as atividades econômicas, os blocos econômicos, globalização e a crise do capitalismo internacional no início do século XXI; Geografia política: Os conjuntos de países e as relações de poder; a geopolítica mundial no início do século XXI. Cartografia: Meios de orientação e de representação cartográfica; Localização de pontos por coordenadas geográficas; Transformação e cálculo de escalas; Sistemas de projeções; Cartografia digital; A Cartografia e o ensino de Geografia. Geotecnologias: Sistemas de Informações Geográficas - SIGs - e as técnicas de

Geoprocessamento; Sistemas de Posicionamento por Satélite; Sensoriamento Remoto; Aplicações das geotecnologias no ensino. Recursos Hídricos: O ciclo da água; Identificação de bacias hidrográficas; Identificação de sistemas de drenagem. O ecossistema costeiro e o uso racional do mar; Fenômenos oceanográficos e climatológicos no Brasil; Abundância e distribuição da água doce no Planeta; Demanda da água; A água subterrânea; Processos aluviais; Atividades antrópicas nos recursos hídricos. Ensino de Geografia: Práticas de ensino de Geografia; Estrutura dos PCN e o ensino de Geografia. Noções e conceitos básicos no ensino de geografia. Parâmetros Curriculares Nacionais

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – HISTÓRIA:

Processo Civilizatório: Pré-história da América, Pré-história do Brasil. Civilizações da Antiguidade Oriental e Ocidental. Idade Média: Europa, Ásia e África. Transição Idade Média – Idade Moderna. História da África. As Revoluções Burguesas. Idade Contemporânea: o Brasil e o Mundo nos Séculos XIX, XX e XXI. História do Estado. Conhecimento sobre as Teorias da História, historiografia, autores fundamentais e intérpretes do Brasil. Parâmetros Curriculares Nacionais.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA:

Concepção de Linguagem: Linguagem como Expressão do Pensamento. Linguagem como Meio de Comunicação. Linguagem como Processo de Interação: Dialogismo, Enunciado/Enunciação. Epilinguismo - Metalinguismo. Fenômenos Constitutivos da Linguagem. Texto/Discurso. Gêneros do Discurso. Leitura/Compreensão e Produção Textual. Linguística. Autoria. Conhecimentos de Literatura. Gramática. Implicações na Prática Pedagógica. Parâmetros Curriculares Nacionais.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA:

Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais - propriedades, operações, representação geométrica, divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum. Equações e inequações: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica. Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas. Trigonometria: triângulo retângulo, triângulos quaisquer, ciclo trigonométrico, relações entre arcos, equações e inequações. Sequências numéricas: progressão aritmética e progressão geométrica. Matriz, determinante e sistemas lineares. Análise Combinatória. Probabilidade. Estatística. Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais; razão e proporção, regra de três, porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda. Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos. Propriedades, perímetro e área. Geometria Espacial: poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone e esfera. Elementos, classificação, áreas e volume. Geometria Analítica: ponto, reta e circunferência. Cônicas: elipse, hipérbole. Números Complexos. Polinômios e Equações Algébricas. Cálculo diferencial e integral de funções de uma variável: limite, derivada e integral. Cálculo e aplicações. Raciocínio lógico. Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas. Parâmetros Curriculares Nacionais.

CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**TÉCNICO EM ENFERMAGEM:**

Técnicas de enfermagem para execução de cuidados à saúde na baixa, média e alta complexidade; antissepsia; esterilização e desinfecção de materiais; preparo e acondicionamento de artigos e materiais utilizados na prestação da assistência; necessidades básicas do paciente; segurança do paciente; prevenção e tratamento de feridas; sistematização da assistência de enfermagem; trabalho em equipe multidisciplinar; noções de farmacologia incluindo cálculo de medicamentos, vias de administração e técnicas para administração de medicamentos a pacientes internados e ambulatoriais; noções de microbiologia, resistência microbiana e uso racional de antimicrobianos; noções do Programa Nacional de Imunização; sinais e sintomas nas afecções: cardiopulmonares, Vasculares, gastrointestinais, neurológicas, urogenitais, musculoesqueléticas, endocrinológicas, dermatológicas e hematológicas. Preparo de pacientes para procedimentos cirúrgicos, tratamentos diversos e exames diagnósticos de baixa, média e alta complexidade; ética profissional; técnicas fundamentais em Enfermagem; registro de Enfermagem; cuidados de Enfermagem com administração de dietas (oral, enteral e parenteral); assistência ao paciente cirúrgico; Enfermagem em centro cirúrgico; controle e prevenção de infecção hospitalar; Enfermagem materno-infantil (pré-parto/parto/ puerpério); Enfermagem em Neonatologia e Pediatria; Enfermagem em urgência, emergência, trauma e terapia intensiva adulta, pediátrica e neonatal; suporte básico de vida; Código de Ética do profissional de enfermagem; Lei do exercício profissional; Decreto de regulamentação da profissão; legislação do SUS; imunização; biossegurança nas ações de enfermagem; humanização da assistência de enfermagem.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA:

Sistema emissor e formação dos raios X. Planejamento de um serviço de radiologia. Formação, controle de qualidade e documentação da imagem radiográfica. Tecnologia de radiografia computadorizada (RC) e radiografia direta (RD). Qualidade da imagem radiográfica digital. Noções básicas de tomografia computadorizada. Radioproteção. Efeitos biológicos de radiação. Sistemas de gerenciamento de imagens e informações médico-hospitalares. (PACS, HIS E RIS). Noções básicas de controle de infecção e higienização das mãos. Noções básicas do PGRSS. Noções Básicas de Anatomia. Técnicas e Procedimentos Radiológicos: Crânio. Ossos da face. Órbitas. Seios paranasais. Sistema Osteoarticular. Membros superiores e inferiores. Bacia. Coluna vertebral. Sistema cardiorrespiratório. Abdômen e pelve. Sistema digestório. Sistema urogenital. Abdômen agudo. Exames contrastados. Radiologia com equipamentos portáteis. Tomografia Computadorizada: Terminologia. Orientações Técnicas para realização dos exames. Anatomia. Formação e controle de qualidade da imagem. Encéfalo. Cabeça-pescoço. Sistema cardiorrespiratório. Abdômen e pelve. Sistema osteoarticular. Coluna vertebral. Angiotomografias. Radioproteção. Conhecimento da legislação referente a categoria.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**CUIDADOR ESPECIAL:**

Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Noções básicas de preparação de alimentos; Coleta e armazenamento e tipos de recipientes; Materiais utilizados na limpeza em geral; Alimentação: preparo de café, lanches e refeições em geral; Guarda e conservação de alimentos e medicamentos; Controle de Estoque de Material de Limpeza, de cozinha e de medicamentos; Higiene Pessoal, ambiental e de materiais de consumo; Noções básicas de cuidados com a pessoa idosa. Primeiros socorros, Estatuto da Pessoa Idosa; ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Decreto nº 10.502/2020.

MOTORISTA CATEGORIA D:

Código de Trânsito Brasileiro: Categoria de habilitação e relação com veículos conduzidos; Documentação exigida para condutor e veículo; Sinalização viária; Infrações, crimes de trânsito e penalidades; Regras gerais de estacionamento, parada e circulação; Legislação específica para veículos de emergência; Responsabilidades do condutor de veículo de emergência; A responsabilidade civil e criminal do condutor e o CTB. Regras de direção defensiva: Acidente evitável ou não evitável; Como ultrapassar e ser ultrapassado; O acidente de difícil identificação da causa; Como evitar acidentes com outros veículos; Como evitar acidentes com pedestres e outros integrantes do trânsito (motociclista, ciclista, carroceiro, skatista); A importância de ver e ser visto; A importância do comportamento seguro na condução de veículos especializados; Comportamento seguro e comportamento de risco – diferença que pode poupar vidas; Estado físico e mental do condutor, consequências da ingestão e consumo de bebida alcoólica e substâncias psicoativas. Noções de Primeiros Socorros: Primeiras providências quanto à vítima de acidente, ou passageiro enfermo; Sinalização do local de acidente; Acionamento de recursos: bombeiros, polícia, ambulância, concessionária da via e outros; Verificação das condições gerais de vítima de acidente ou enferma; Cuidados com a vítima ou enfermo (o que não fazer).

ANEXO IV DO FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE VAGA PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Atesto, para fins de participação no Concurso Público de Provas para provimento do cargo de _____, Edital nº 01/2023, do Concurso Público para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Aldeias Altas, vem requerer vaga reservada como PESSOA COM DEFICIÊNCIA, que o(a) Senhor(a)

é _____ pessoa com deficiência (espécie)

_____, CID _____, com grau/nível de deficiência (leve, moderado ou alto) _____, tendo como provável causa da deficiência (descrever/apresentar aprovável causa da deficiência):

Adiciono ainda outras informações:

1) Candidato faz uso de próteses, órtese ou adaptações? () Sim () Não
Se Sim, em qual(is) membro(s)/parte(s) do corpo?

2) Se candidato com deficiência mental, especificar as áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas:

3) Se candidato com deficiência múltipla, especificar a associação de suas ou mais deficiências:

Dados especiais para aplicação das PROVAS (marcar com X no parêntese abaixo, caso necessite de Prova Especial ou não). Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário.

() NÃO NECESSITA de PROVA ESPECIAL e/ou de TRATAMENTO ESPECIAL.

() NECESSITA de PROVA e/ou de CUIDADO ESPECIAL.

Especificar:

Assinatura e carimbo com nome e número do CRM do médico especialista na área de deficiência do(a) candidato(a).

Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do item 6 do Edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação, por ocasião da realização da Avaliação Biopsicossocial.

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)

Observações:

* No caso de deficiência auditiva, anexar exame de audiometria recente.

* No caso de deficiência visual, anexar exame de acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da patologia e do campo visual.

ANEXO V
DO FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,
inscrito no CPF sob o nº _____ - _____, venho requerer a
ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Concurso Público para o quadro de pessoal da
Prefeitura Municipal de Aldeias Altas-MA, no cargo de
_____, inscrição nº _____, de acordo com o
item 3 do Edital nº 01/2023, conforme abaixo (assinalar um dos subitens abaixo no qual se
fundamentará o presente pedido de isenção):

() 3.9. Para requerer a isenção da taxa de inscrição com base na Lei Estadual nº 10.338, de 19 de outubro de 2015 (doadores de sangue e medula óssea), o candidato deverá enviar, cumulativamente, as imagens dos documentos a seguir:

- a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o disposto no Anexo V;
- b) atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que comprove que o candidato efetuou a doação de sangue, bem como a data da doação;
- c) documento oficial de identidade, nos termos do subitem 9.3.1 deste Edital, e CPF.

() 3.11. Para requerer a isenção da taxa de inscrição com base nos Decretos Federais nº 6.593/2008 e nº 11.016/2022, o candidato deverá enviar, cumulativamente, as imagens dos documentos a seguir:

- a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o disposto no Anexo V;
- b) comprovante de inscrição em pelo menos um dos programas sociais do Governo Federal, de titularidade do próprio candidato (CadÚnico);
- c) declaração de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), devidamente assinada, nos termos do Decreto nº 11.016/2022; e
- d) documento oficial de identidade, nos termos do subitem 9.3.1 deste Edital, e CPF.

() Lei Estadual 10.698, de 13 de outubro de 2017 (isenção para eleitores convocados para serem mesários na eleição)

a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o formulário disposto no Anexo V deste Edital;

b) a comprovação do serviço prestado será efetuada através da apresentação de declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição, cuja cópia autenticada deverá ser juntada no ato da inscrição;

c) documento oficial de identidade, nos termos do subitem 9.3.1. deste Edital, e CPF.

Preenchimento obrigatório para os candidatos enquadrados no subitem 3.11 acima:

Nº NIS:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:	DATA EXP.:	RG:	UF:
NOME DA MÃE:			

*É de responsabilidade exclusiva do candidato o correto preenchimento dos formulários e a entrega da documentação em conformidade com o Edital.

Todos os documentos enviados serão analisados posteriormente pela banca examinadora da Organizadora, que emitirá relatório com a situação preliminar do candidato.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) requerente

ANEXO VI FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____
_____, Portador do RG nº _____, CPF de nº _____,
_____, declaro que sou preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para o fim específico de atender ao item 5 do edital nº 01/2023 para seleção e formação de Cadastro Reserva de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aldeias Altas-MA. Estou ciente que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso

tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa. Por fim, através deste termo autorizo a realização de filmagem da entrevista para aferição pessoal da veracidade da autodeclaração como preto ou pardo.

OBSERVAÇÕES:

- É de responsabilidade exclusiva do candidato o correto preenchimento deste formulário e o envio da documentação em conformidade com o Edital de abertura de inscrições;
- Todos os documentos enviados serão analisados pela banca examinadora do IDIB, que emitirá relatório com a situação do pedido do candidato.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) requerente

*** ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER IMPRESSO, ASSINADO E ENTREGUE DURANTE A ENTREVISTA DE CANDIDATOS NEGROS.**